



# MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

## CÂMARA MUNICIPAL

### ATA N.º 11/2020

**Local:** reunião realizada por videoconferência – plataforma Webex

**Data da Reunião Ordinária:** 23/06/2020

**Início da Reunião:** 15,15 horas

**Terminus da Reunião:** 16,15 horas

### **Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:**

**Presidente:** EMÍLIO AUGUSTO FERREIRA TORRÃO, DR. \_\_\_\_\_

**Vereadores:** CARLOS MANUEL DA SILVA RODRIGUES \_\_\_\_\_

JOSÉ JACÍRIO TEIXEIRA VERÍSSIMO \_\_\_\_\_

AURÉLIO MANUEL MENDES SOVERAL DA ROCHA \_\_\_\_\_

PAULA ELISABETE PIRES COSTA RAMA, DR.<sup>a</sup> \_\_\_\_\_

DIANA FILIPA ALVES ANDRADE, DR.<sup>a</sup> \_\_\_\_\_

ALEXANDRE MIGUEL MARQUES PIMENTEL LEAL, DR. \_\_\_\_\_

### **Responsável pela elaboração da Ata:**

**Nome:** ANDREIA SOFIA MARQUES LOPES DOS SANTOS \_\_\_\_\_

**Cargo:** DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS \_\_\_\_\_

**Faltas:** \_\_\_\_\_

**Justificadas:** DULCE MARIA MELO FERREIRA, ENG.<sup>a</sup> \_\_\_\_\_

**Injustificadas:** \_\_\_\_\_

# AGENDA

## PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

### 1. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE

- PROPOSTAS
- INFORMAÇÕES

### 2. INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

## ORDEM DO DIA

### A1. GABINETE DE APOIO À PRESIDENCIA (GAP)

### A2. GABINETE DE AUDITORIA E CONTROLO DE QUALIDADE (GACQ)

### A3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL, DEFESA DA FLORESTA E ESPAÇO RURAL (SMPCDFER)

**A3.1** Projeto de Execução “Birdwatching” no Paul do Taipal - Candidatura n.º CENTRO-14-2016-05 (Eixo Prioritário 7: Afirmar a sustentabilidade dos territórios (CONSERVAR). Prioridade de Investimento 6.3/6c: Investimento na Conservação, Proteção, Promoção e Desenvolvimento do Património Natural.

### 1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF)

#### 1.1. DIVISÃO FINANCEIRA E PATRIMÓNIO MUNICIPAL (DFPM)

##### 1.1.1. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO DE STOCKS (SGS)

##### 1.1.2. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE TESOURARIA (ST)

1.1.2.1. Resumo Diário da Tesouraria.

##### 1.1.3. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E CADASTRO MUNICIPAL (SCPCM)

1.1.3.1. 2.ª Revisão ao Orçamento 2020 e Grandes Opções do Plano 2020-2023 – Aprovar em minuta.

**1.1.3.2.** Aquisição de serviços de auditoria externa - artigo 77º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro.

**1.1.3.3.** Autorização genérica para dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal para compromissos plurianuais - Listagem de compromissos plurianuais assumidos entre 01/02/2020 e 31/05/2020

**1.1.4. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA (SCP)**

**1.2. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL (DAG)**

**1.2.1. UNIDADE ORGÂNICA DE RECURSOS HUMANOS (URH)**

**1.2.1.1.** Proposta de Composição do Júri para os Procedimentos Concursais para cargo de direção intermedia de 3.º grau – Chefe da Unidade Orgânica de Comunicação e Imagem, Protocolo, Modernização Administrativa e Informática; Chefe da Unidade Orgânica de Educação e Ensino Profissional; Chefe da Unidade Orgânica de Ação Social e Saúde Pública; Chefe da Unidade Orgânica de Desporto e Juventude; Chefe da Unidade Orgânica de Reabilitação Urbana e Planeamento; Chefe da Unidade Orgânica de Edifícios, Infraestruturas e Equipamentos Municipais.

**1.2.1.2.** Aprovação do recrutamento de um Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza) com recurso à reserva de recrutamento interna constituída no processo de seleção aberto por aviso n.º 10426/2019, publicado na II Série do Diário da República n.º 118, de 24.06.2019.

**1.2.2. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO (SAA)**

**1.2.3. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE TAXAS E LICENÇAS (STL)**

**1.2.4. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE ATENDIMENTO MUNICIPAL E EXPEDIENTE (SAME)**

**1.3. UNIDADE ORGÂNICA DE APOIO JURIDICO E CONTENCIOSO (UAJC)**

**1.3.1.** Revogação parcial da deliberação de 23 de março de 2020 e aprovação da nova minuta para celebração de escritura pública de compra e venda de prédio para construção da Variante de Arazedo.

**1.3.2.** Celebração de escritura pública de doação para aquisição de parcela de prédio para construção da Variante, em Arazedo - Aprovar em minuta.

**1.4. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APOIO AOS ÓRGÃOS (SAO)**

**1.5. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APOIO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO SUSTENTÁVEL – APOIO AO MUNÍCIPE, JUNTAS DE FREGUESIA E EMPRESÁRIOS (SADES-AMJFE)**

**2. DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO (DOMU)**

**2.1. DIVISÃO DE PLANEAMENTO, REABILITAÇÃO URBANA E URBANISMO (DPRUU)**

**2.1.1. UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO URBANÍSTICA (UGU)**

**2.1.1.1.** Informação relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de competências concedidas pelo despacho n.º 93/2017 do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal.

**2.1.2. UNIDADE ORGÂNICA DE REABILITAÇÃO URBANA E PLANEAMENTO (URUP)**

**2.1.3. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO (SAA)**

**2.2. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS (DOM)**

**2.2.1. UNIDADE ORGÂNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO (UAA)**

**2.2.1.1.** Piscina de Montemor-o-Velho: Manutenção e Ampliação (Reabilitação Energética) - Contrato de subempreitada.

**2.2.1.2.** Arranjo Urbanístico em Araze de - Largo Arminda Baía” - proposta de aprovação de esclarecimentos nos termos do art.º 50º do CCP – Ratificação.

**2.2.1.3.** Reabilitação Urbana em ARU – Parque Urbano Ribeirinho – PARU 1” – proposta de alteração do compromisso plurianual.

**2.2.1.4.** Rede Polinucleada de Ativação e Dinamização do Centro Histórico - PARU 5 – Pedido de levantamento de suspensão da obra – Ratificação.

**2.2.1.5.** Projeto Integrado de Regeneração Urbana de Montemor-o-Velho: Eixo Viário Pedonalizado - Ligação entre o Centro Histórico e a Frente Ribeirinha (parte) - Receção Definitiva.

**2.2.1.6.** Pedido de ocupação de via pública para venda ambulante com rulote de comida e bebidas - Tânia Carina Cavaleiro Mendes - Rua Parque de Negócios, Montemor-o-Velho.

**2.2.1.7.** “Fornecimento de energia elétrica em instalações em Baixa Tensão Normal para Iluminação Pública (BTN-IP) para o ano de 2019” - Proposta de modificação objetiva do contrato e correção de cabimento e compromisso.

**2.2.2. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE ESTUDOS E PROJETOS (SEP)**

**2.3. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL (SFM)**

**2.4. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE TOPOGRAFIA E SIG (STS)**

**3. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, SAÚDE, DESPORTO, CULTURA E TURISMO (DEASSDCT)**

**3.1. UNIDADE ORGÂNICA DE EDUCAÇÃO E ENSINO PROFISSIONAL (UEEP)**

**3.1.1.** Procedimento para confeção, fornecimento, acompanhamento e transporte de refeições escolares para os estabelecimentos de educação pré-escolar, escolas do 1º, 2º e 3º CEB e secundária do concelho de Montemor-o-Velho – Aprovar em minuta.

**3.1.2.** Transportes Escolares – Ano letivo 2020/2021 – Aprovar em minuta.

**3.2. UNIDADE ORGÂNICA DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA (UASSP)**

**3.3. UNIDADE ORGÂNICA DE DESPORTO E JUVENTUDE (UDJ)**

**3.3.1.** Regulamento de Apoio Municipal a Associações Desportivas | Prémio de Mérito Desportivo | Proposta de atribuição de Apoios – Aprovar em minuta.

**3.4. UNIDADE ORGÂNICA DE CULTURA, TURISMO, PATRIMÓNIO MATERIAL E IMATERIAL (UCTPMI)**

**4. DIVISÃO DE EDIFÍCIOS, INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS, EVENTOS E APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA (DEIEMEAJF)**

**4.1. UNIDADE ORGÂNICA DE EDIFÍCIOS, INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (UEIEM)**

**A4. EQUIPA MULTIDISPLINAR DE INOVAÇÃO, INVESTIMENTOS E PLANEAMENTO ESTRATÉGICO (EMIIPE)**

**A5. UNIDADE ORGÂNICA DE AMBIENTE, LIMPEZA URBANA E SAÚDE ANIMAL (UALUSA)**

**A6. UNIDADE ORGÂNICA DE ÁGUAS, SANEAMENTO E RESÍDUOS (UASR)**

**A.6.1** Proposta de aprovação da Minuta de Adenda ao Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais celebrado entre os MUNICÍPIOS DE MONTEMOR-O-VELHO, SOURE E MIRA e a ABMG - ÁGUAS DO BAIXO MONDEGO E GÂNDARA, E.I.M. S.A.

**A7. UNIDADE ORGÂNICA DE COMUNICAÇÃO E IMAGEM, PROTOCOLO, MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E INFORMÁTICA (UCIPMAI)**

5

**ABERTURA DO PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO**

(Nos termos do nº. 2 do artigo 3.º da Lei 1-A/2020, de 19 de março, na sua versão atual, a reunião não é pública.)

---

---

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2020, junho, 23*

-----Verificada a existência de “quórum” foi declarada aberta a reunião, que se realizou por videoconferência, através da plataforma Webex, pelas quinze horas e quinze minutos. -----

### -----DO PRESIDENTE DA CÂMARA-----

### -----PROPOSTAS-----

-----**Primeira** – O Senhor Presidente da Câmara disse: “Vou dar a palavra à Diretora de Departamento de Obras Municipais e Urbanismo, Eng.<sup>a</sup> Isabel Quinteiro, para propor uma alteração à Ordem de Trabalhos.”-----

-----Usou da palavra a Diretora de Departamento de Obras Municipais e Urbanismo, Eng.<sup>a</sup> Isabel Quinteiro que disse: “Eu pedia autorização aos senhores Vereadores para fazer uma alteração ao agendamento do ponto 2.2.1.7. -----

-----Onde consta: “Fornecimento de energia elétrica em instalações em Baixa tensão Normal para Iluminação Pública (BTN-IP) para o ano de 2019 – Proposta de correção de cabimento e compromisso e autorização de serviços complementares.” -----

-----Deverá constar: “Fornecimento de energia elétrica em instalações em Baixa tensão Normal para Iluminação Pública (BTN-IP) para o ano de 2019 – Proposta de modificação objetiva do contrato e correção de cabimento e compromisso.”-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a proposta de alteração à redação do ponto apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara. -----

-----**Segunda** - O Senhor Presidente da Câmara disse: “Gostaria de questionar os senhores Vereadores, sobre a manutenção das reuniões neste regime de videoconferência.-----

-----Pessoalmente, queria-vos dar a minha opinião, e eu estou um bocadinho pessimista em relação a toda esta situação, porque acho que algumas pessoas estão demasiado apressadas a fazer o desconfinamento, e penso que os Vereadores, não sei se estão em sintonia comigo, também deviam dar o exemplo sem prejuízo de, na minha opinião, virem cá pedirem esclarecimentos presenciais, com todas as precauções, mas penso que têm corrido bem as reuniões, sobre esta nova plataforma e, portanto, queria que cada um de vocês se pronunciasse sobre a manutenção das reuniões neste regime.” -----

-----Usou da palavra o Senhor Vereador Alexandre Leal que disse: “Boa tarde a todos! ----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2020, junho, 23*

-----Sou da mesma opinião! Nós devemos ser os primeiros a dar o exemplo, e de facto da forma como está agora a decorrer, conseguimos reunir em perfeitas condições e de certa forma também para nós, acaba por se conseguir conciliar as agendas, que perante tudo aquilo que tem acontecido nos últimos meses, se complicar e, portanto, eu mantenho a opinião que devemos manter este tipo de regime, ainda que quem quiser poderá estar naturalmente presencialmente e, inclusivamente, eu vou também assistir à Assembleia Municipal através da plataforma e, portanto, acho que pelo menos nesta fase que estamos, numa grande duvida o que vai acontecer e, aquilo que temos vindo assistir infelizmente não nos trás grandes expectativas em relação ao futuro, esperemos que assim não seja, mas acho que devemos manter também esta postura.” -----

-----Retomou da palavra o Senhor Presidente da Câmara que disse: “Muito obrigada Alexandre! Partilho integralmente da tua opinião e, inclusive, no final vou mostrar quem está na sala, para perceberem que mesmo com a agenda de hoje, ter poucos assuntos, uma vez que normalmente as agendas trazem mais assuntos diversificados e têm que estar presentes muitos mais dirigentes, eu vou mostrar a sala, e vocês vão perceber que a sala está quase dentro dos limites daqui que será exigível” -----

-----Usou da palavra o Senhor Vereador Aurélio Rocha que disse: “Boa tarde a todos! -----

-----Obviamente subscrevo quer as palavras do Vereador Alexandre quer as do Senhor Presidente, e acho que sim, devemos continuar com esta forma de reunirmos. -----

-----Durante algum tempo tivemos alguma dificuldade, mas desde que passamos para esta plataforma isso não tem acontecido, portanto, nada a opor, antes pelo contrário, se a vossa opinião fosse contrária à minha, eu votaria vencido e voltava a votar que deviríamos continuar com este tipo de reunião, porque acho que é o mais importante neste momento.” -----

-----Usou da palavra o Senhor Vereador Carlos Rodrigues que disse: “Muito boa tarde a todos! -----

-----Eu partilho da opinião do Senhor Presidente e dos restantes Vereadores até agora. ---

-----Sabemos que o desenvolvimento desta pandemia ainda não esta controlada, nem pouco ou mais ou menos, e enquanto pudermos evitar ambientes muito fechados e em que é possível de alguma forma haver uma prevenção entre as pessoas, eu concordo plenamente

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2020, junho, 23*

que devemos manter este tipo de reunião, tanto mais que já foi aqui abordado e é verdade, desde que mudamos para este sistema, isto funciona lindamente e não há dificuldade nenhuma em apresentar as ideias que se pretende, pelo que concordo plenamente que mantenhamos este tipo de reuniões.” -----

----- Usou da palavra a Senhora Vereadora Paula Rama que disse: “Boa tarde a todos! -----  
----- Eu subscrevo o que foi dito pelo Senhor Presidente da Câmara e pelos nosso colegas da oposição, e sinto-me mais confortável em mantermos este tipo de reunião e manter-nos à distância. -----

----- Está a correr bem, não há necessidade de juntarmo-nos todos, para criar perigos desnecessários.” -----

----- Usou da palavra a Senhora Vereadora Diana Andrade que disse: “Tendo em consideração que os principais interessados estão de acordo, não vejo qualquer inconveniente, é o mais prático para toda a gente, portanto, concordo que assim continue.”

----- Usou da palavra o Senhor Vereador José Verissimo que disse: “Boa tarde a todos!-----  
----- Eu também concordo que seja desta forma, embora eu pessoalmente prefiro que seja presencial, mas, portanto, a vontade da maioria é esta, e acho que se deve manter e agradecer ao Senhor Presidente da forma como ele disponibiliza cada um escolher a forma.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade manter as reuniões por videoconferência, até por mais uma perspectiva de dar o exemplo e, portanto, eu agradeço aos senhores Vereadores. -----

----- **Terceira** - O Senhor Presidente da Câmara disse: “Também gostaria de ouvir os senhores Vereadores para uma outra decisão que eu tenho de tomar, que até agora não tenho ouvido porque não tive reuniões de Câmara, mas gostaria de ouvir a sensibilidade dos senhores Vereadores para abrir completamente a feira quinzenal e dar o exemplo de todas as outras feiras que vão desconfinando. -----

----- Eu sinceramente, sinto-me um bocadinho constrangido a tomar esta decisão sozinho.

----- O próprio senhor Vereador que tem esta competência delegada também partilha comigo algumas preocupações, e a senhora Diretora também e, portanto, não sei se eles querem falar já ou se querem ouvir primeiro os senhores Vereadores. -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2020, junho, 23*

----- Eu gostaria também de ouvir a vossa opinião sobre este assunto. É certo que algumas Câmaras aqui ao lado já vão abrindo quase tudo, ou já estão quase todas a permitir uma abertura mais alargada.-----

----- Nós aqui ainda temos alguns sectores encerrados, uma vez que, temos tido algum receio, até porque são pessoas que vêm de outros pontos do país e na minha perspetiva, podem ainda criar algum constrangimento e algumas cadeias de contágio absolutamente desnecessárias. -----

----- Dizer-vos também que a minha visão das coisas, é que as pessoas desconfinaram muito rapidamente, e estão a perder as cautelas que deviam ter, ou seja, para elas é como se não existisse nenhuma pandemia, para elas é como se não tivesse acontecer nada, e eu chamo à atenção de todos que só hoje houve mais de 345 infetados e 6 mortos, ontem houve 259, e anteontem 377 novos casos e, as pessoas ainda não tiveram noção ou não têm a noção da gravidade da situação e do que está acontecer, ou melhor, não estão a ter a verdadeira noção do que está acontecer, mas com isto não quero dizer que, se for a vontade de todos, não se abra a feira a todos os ramos de comércio, porque efetivamente há vendedores e comerciantes que estão a ser prejudicados por esta situação.-----

----- Mas eu gostaria de ouvir a sensibilidade de todos, para depois tomar uma decisão.”--

----- Usou da palavra o Senhor Vereador José Verissimo que disse: “Relativamente à feira, portanto, que é um pelouro meu, tenho estado em sintonia com o Senhor Presidente da Câmara.-----

----- Fomos desconfinando gradualmente e neste momento faltam abrir duas áreas, que é a do calçado e do vestuário, e que para mim são as mais complicadas, mas sei que neste momento vivesse uma situação que, embora o facto de não ter havido casos recentes e consideráveis no nosso concelho, é a questão financeira dos vendedores, e neste momento os serviços e eu também, estamos a ser pressionados.-----

----- Depois há outra situação.-----

----- Os concelhos à volta já abriram tudo.-----

----- É uma situação que em parte é sempre de alguma precaução, mas a minha opinião pessoal neste momento é de abrir, atendendo que os outros concelhos à volta também já

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2020, junho, 23*

desconfinaram completamente e, portanto, se calhar como o Senhor Presidente diz, por precaução, deveríamos ter mais alguma cautela que os outros, porque é uma área um pouco mais complicada, o calçado e o vestuário, uma vez que temos vendedores que vêm de zonas mais distantes do nosso concelho, enquanto as áreas que nós abrimos, os vendedores eram todos daqui da região, e estes alguns são de locais um pouco mais distantes do nosso concelho, embora acabamos por prejudicar alguns que são inclusivamente do nosso concelho e, portanto, a minha opinião pessoal é que se deveria abrir, sempre com precaução e se houver alguma situação e se comece aumentar os casos, fechar novamente.”-----

----- Usou da palavra a Senhora Vereadora Diana Andrade que disse: “Eu como já me tinha manifestado, também sou a favor da abertura de todas as valências da feira, naturalmente, com um plano de contingência, com todos os cuidados que é necessário tomar, mas tratando-se de um espaço ao ar livre, acho que não faz sentido continuarmos a privar as pessoas do nosso concelho de uma resposta a nível da roupa e do calçado, pessoas que se calhar não têm outra forma de se deslocarem a centros comerciais, que na minha ótica são bens de primeira necessidade.” -----

----- Usou da palavra o Senhor Vereador Alexandre Leal que disse: “Eu entendo aquilo que está a ser dito, mas acho que realmente, temos que ter aqui alguma cautela. -----

----- De facto, tem havido a vários níveis a tentativa e, eu concordo que nós tentemos ao máximo desconfinar e sobretudo também, aquilo que diz respeito à atividade económica, não só para quem vende e para quem necessita de ter algum rendimento, o fruto daquilo que é a sua atividade, mas também para quem procura e precisa também de encontrar solução para aquilo que são as suas necessidades. -----

----- Ainda assim, eu entendo as preocupações que o Senhor Presidente manifestou no início desta intervenção, que de facto podemos estar a correr riscos que serão nesta fase desnecessários. -----

----- A abrir-se, e aqui penso que os serviços também poderão dar opinião sobre o assunto, a abrir-se, seria importante conseguirmos garantir condições que permitam o máximo de cuidados que não teríamos antes, naturalmente, e para os quais não estávamos em alerta antes de toda esta situação.” -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2020, junho, 23*

----- Usou da palavra o Senhor Vereador Aurélio Rocha que disse: “Eu aqui nesta matéria, vou ser politicamente correto, na minha ótica. -----

----- É o seguinte: -----

----- A pessoa melhor posicionada para tomar essa decisão, pois será nas suas mãos que está toda a informação sobre estas matérias, é nem mais nem menos que o Senhor Presidente da Câmara Municipal, e como tal, eu uma vez mais, estarei solidário com a sua decisão. -----

----- A decisão que o Presidente tomar pode ter a certeza que terá o meu total apoio sobre esta questão. -----

----- Não sou capaz de me pronunciar se devemos abrir, se não devemos abrir. O Presidente tem toda a informação, é o homem responsável por toda esta matéria e como tal nós nesta hora aqui, só podemos ser solidários com o Presidente.” -----

----- Usou da palavra o Senhor Vereador Carlos Rodrigues que disse: “O que eu posso dizer é que, partilho da opinião do senhor Presidente da Câmara. -----

----- Temos de ter cuidados, e isso já foi aqui amplamente referido. -----

----- Sabemos que é uma situação complicada não abrir, mas a minha opinião pessoal, provavelmente seria prudente abrir aos comerciantes do nosso concelho inicialmente.” -----

----- O Senhor Presidente da Câmara prestou o seguinte esclarecimento: “Isso já está!” -----

----- Retomou a palavra o Senhor Vereador Carlos Rodrigues que disse: “Mas falou-se que de calçado e roupas não tinha ninguém ainda.” -----

----- Retomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara dizendo o seguinte: “Peço desculpa de estar a interromper, não se podem discriminar comerciantes, a lei não permite isso.” -----

----- Usou da palavra o Senhor Vereador Carlos Rodrigues que disse: “Não estamos a discriminar ninguém! Foi aqui dito pelo senhor Vereador responsável pela área, que viriam pessoas de fora do nosso concelho, de longe, que poderiam eventualmente ser um foco de contágio, ou pelo menos, “perceber-se que poderia ser um foco de contágio”, então nesse caso, abriríamos aos nossos, numa fase inicial, acompanhando a feira em si, as normas de segurança todas que poderão ser implementadas, e neste caso, terão de ser muito bem acompanhadas, por forma a que não haja, nem perdas económicas para os comerciantes, nem problemas de saúde pública para os utentes da feira, portanto, esta é a minha opinião. -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2020, junho, 23*

-----Concordo plenamente com aquilo que foi dito pelo senhor Vereador Aurélio, o Senhor Presidente é a face visível da Câmara, é quem toma as decisões e neste caso concreto, terá todo o meu apoio.” -----

-----Usou da palavra a Senhora Vereadora Paula Rama que disse: “Eu subscrevo inteiramente aquilo que o Senhor Vereador José Verissimo disse.-----

-----Isto é uma decisão difícil de tomar, porque se não abrirmos estamos a prejudicar as pessoas economicamente, se abrirmos temos medo de que haja mais contágio, mais focos, como vocês dizem, e os feirantes não são daqui do nosso concelho.-----

-----É uma decisão difícil de tomar, eu concordo com isso e, por isso, a decisão que o senhor Presidente tomar, como sempre, estarei ao seu lado.” -----

-----Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara que disse: “Eu gostaria de dizer que a posição do major Carlos não é completamente descabida, mas eu não tenho coragem de tomar uma decisão que não seja geral e abstrata, até porque não quero entrar numa questão populista, evidente que eu vou ser aqui frontal e absolutamente claro. -----

-----A esmagadora maioria destes comerciantes é de fora, nem sequer é um problema votação, nem um problema eleitoral, não tem nada a ver com isso.-----

-----Alguns, poucos, comerciantes que são do concelho, mas, portanto, eu não posso em bom rigor, não tomar uma decisão, se estivesse sob confinamento, se estivesse em plano de emergência, se estivesse numa situação mais crítica, poderia tomar decisões discriminatórias em que descriminasse a proveniência dos comerciantes e, no entanto, penso que não me sinto à vontade para tomar uma decisão dessa natureza e, portanto, a decisão que eu vou tomar será a seguinte: abrir a todas as áreas de negócio, com a obrigação dos serviços e do senhor Vereador responsável fazer um plano de contingência correto, que salvguarde a segurança de tudo e de todos e, portanto, nessa perspetiva eu gostaria que isso assim acontecesse e, portanto, para a próxima feira será elaborado um plano de contingência e será então proferido um despacho de abertura da mesma e tem que acautelar um conjunto de regras, como foi aqui dito por todos os Vereadores, que salvguardem a segurança das pessoas e de todos.” -----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2020, junho, 23*

-----**Quarta** – O Presidente da Câmara propôs que a reunião ordinária da Câmara Municipal de 29 de junho, fosse alterada para o dia 03 de julho. -----

-----Gostaria também de vos pôr já à consideração a primeira quinzena de agosto, a exemplo do que tem sido, teríamos que adiar a reunião que há aí na primeira quinzena de agosto, mas isso deixaríamos para a próxima reunião, e aí já com todos, neste caso, com a sua vida planeada para escolhermos uma data. -----

-----Deixo só o repto para a reunião de agosto e, portanto, na primeira quinzena e na segunda quinzena, ou ali no meio, vamos ver como pudemos fazer isso, para que ninguém seja prejudicado com essa reunião, e para que estejam cá todos os colaboradores, e que haja aqui digamos um mínimo consenso para todos. -----

-----No entanto, a reunião de 29 de junho passa para o dia 03 de julho, faça favor dra. Andreia de explicar.” -----

-----Usou da palavra a Diretora de Departamento de Administração Geral e Finanças, Dr.<sup>a</sup> Andreia Lopes, que disse: “Boa tarde a todos! Portanto, dia 29 retomaremos o normal funcionamento das reuniões de Câmara, tal como estão previamente marcadas, contudo, como sabem temos Assembleia Municipal nesse dia e, portanto, aquilo que propúnhamos atendendo a que pretendemos retomar depois a 13, para haver aqui algum em acto temporal que permita também aos serviços poder fazer alguns agendamentos que tenham que ser feitos, aquilo que estávamos a propor é então que tivéssemos aqui uma data intermédia, entre hoje e o dia 13 e, portanto, pensámos no dia 03 de manhã, às 10h00, não sei qual é a disponibilidade dos senhores Vereadores e, portanto, a proposta dos serviços é esta, com este fundamento.” -----

-----Usou da palavra o Vereador Alexandre Leal que disse: “Da minha parte nada a opor, aliás se for possível e sem falar, naturalmente, com os Vereadores Aurélio e Carlos sobre este assunto, no dia 13 teríamos reunião novamente, e eu no dia 13 à tarde já tenho reuniões agendadas e, portanto, não consigo. -----

-----Se seria possível, eventualmente, no dia 13 reunirmos também da parte da manhã.” -

-----Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara que disse: “Da minha parte concordo, e também dos serviços, penso eu que não há nenhuma oposição.” -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2020, junho, 23*

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a alteração das seguintes reuniões da Câmara Municipal:-----

----- Reunião ordinária da Câmara Municipal de 29 de junho do corrente ano, para o dia 03 de julho, às 10h00.-----

----- Reunião ordinária da Câmara Municipal de 13 de julho do corrente ano, às 15h00, para as 10h00.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

### -----INFORMAÇÕES-----

#### -----DO AURÉLIO ROCHA-----

----- **Primeira** – O Vereador Aurélio Rocha usou da palavra e disse: “O primeiro assunto, prendesse com uma questão relacionada com a Escola de Formoselha.-----

----- Nós tivemos aqui informação que estão a decorrer na escola algumas atividades de judo, e a nossa pergunta é:-----

----- A escola foi cedida a essa Associação Desportiva? Existe algum princípio de comodato com a junta de freguesia?-----

----- Se é conhecimento da Câmara, pois também pode haver desconhecimento da própria Câmara Municipal, que a escola está a ser utilizada.-----

----- Portanto, era essa a pergunta que efetivamente eu gostava que o Senhor Presidente da Câmara me respondesse.”-----

----- **Primeira** – A segunda questão tem a ver com a interpelação de que fui alvo e de que fomos alvos, o Vereador Carlos também foi, aqui sobre as obras que estão a decorrer no Seixo, principalmente por parte dos comerciantes, porque o comércio nesta fase de obra, está completamente inacessível, e já vamos na segunda semana.-----

----- A nossa preocupação, e somos porta-vozes dali da comunidade, é a seguinte:-----

----- O esquema de funcionamento da obra teria que ser assim efetivamente? Teria que ser cortado todo aquele espaço no Largo de S. João? Ou podia haver ali um canal, até mesmo um canal pedonal, para que as pessoas conseguissem dirigir-se aos estabelecimentos comerciais?-----

----- É essa a questão que nós gostávamos de ver respondida e, perguntar qual é o prazo previsto, para que o Largo de S. João esteja encerrado ao trânsito, e não só ao trânsito de

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO**

91

*Reunião ordinária de 2020, junho, 23*

ligeiros, de automóveis, mas também às próprias pessoas, que têm muitas dificuldades em passar naquele espaço, nas condições que ele hoje se encontra. -----

-----Gostávamos de ter uma informação sobre esta matéria, para depois por sua vez, também transmitirmos às pessoas que nos abordaram.” -----

-----Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara, esclarecendo: “Sobre a primeira parte, dar nota de que, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Santo Varão, solicitou à Câmara Municipal, que a escola fosse cedida a título de comodato. -----

-----A Dra. Andreia depois vai explicar, e no seguimento desse pedido, e penso que há digamos que, o processo está adiantado, e depois a Dra. Andreia depois vai explicar, houve um pedido que neste momento penso que não nenhuma qualquer utilização, pelo menos que seja do meu conhecimento, mas houve um contrato de comodato já, que foi aprovado na Câmara e, portanto, não é novidade, que o senhor Presidente da Junta pediu-nos, e para salvaguardar houve uma situação com essa associação, com essa equipa de judo ou karaté, que foram despejados, ou que foram momentaneamente privados de treinar e, portanto, ele informou-nos que iria temporariamente deixá-los lá treinar, portanto, não manifesto qualquer oposição a essas situações e penso que, respeitando um contrato avulso penso eu, número 18/2020, penso que isto não ofende minimamente o estipulado que aqui está. -----

-----Vou passar a ler o que está no contrato “A Câmara cede gratuitamente o imóvel, identificado na cláusula primeira, para que aí sejam desenvolvidas as atividades, designadamente, para que funcione como local para promoção de ações de formação dirigidas aos munícipes da freguesia, para funcionamento da escola de karaté, para promoção de aulas de dança, bem como, para outras ações que venham a ser desenvolvidas com caráter cultural e social, para a freguesia”.-----

-----Portanto, isto foi à reunião de Câmara, está aprovado e está assinado. -----

-----Eu penso que conseguem ver, está aqui e já de agora também dizer, é o Senhor Presidente da Junta que faz a manutenção da escola, e que teve imensos encargos na altura das tempestades e dos furacões, foi ele próprio que fez as reparações, portanto, no mínimo no sentido de justiça, não vamos agora criar-lhe qualquer objeção.-----

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2020, junho, 23*

-----As obras do Seixo, partilhar com o Vereador Aurélio a preocupação dele. Eu próprio já recebi queixas, eu próprio já pedi para que fossem criados os tais corredores, para que os comerciantes não fossem lesados. -----

-----Já fiz essa intervenção junto da Eng.ª Isabel e, portanto, eu vou passar à Eng.ª Isabel para ela explicar em concreto aquilo que se está a passar, e eu volto a insistir com ela e com os serviços, para que a obra não pode ser um pesadelo para as pessoas, tem de ser um constrangimento, porque vai haver constrangimentos, não há dúvidas, tem que haver, tem que haver condicionalismos, mas não podem como foi no início, as pessoas ficarem privadas de ir ao comércio local, em particular, eu tomei conhecimento que as próprias pessoas da freguesia, e que não são moradores dali do Seixo, foram privadas algumas de aceder a esse comércio local, e isto é inadmissível, inconcebível e, portanto, eu penso que a situação está corrigida, mas agradecia ao Vereador Aurélio que se não for assim, que me diga porque eu não permitirei que tal se perpetue.”-----

-----A pedido do Senhor Presidente da Câmara Municipal, usou da palavra a Diretora de Departamento de Obras Municipais e Urbanismo, Eng.ª Isabel Quinteiro, que disse: “Informar que já foi solicitado ao empreiteiro que alterasse a sinalização para permitir o acesso, quer ao comércio, quer aos serviços, e informar também que o desvio está feito desta forma e impedindo-se que a maioria do trânsito rodoviário, porque a experiência de execução deste tipo de plataformas, quando se permite uma faixa, tem sido má e nós temos o exemplo disso, por exemplo o arruamento do Meco, que ficou sempre com dificuldade no desempenho, que ficou sempre mal feito porque foi feito por duas fases e, temos a obra do Largo da Nossa Senhora da Nazaré, nos Resgatados, que impediu-se o trânsito na altura e ficou impecável e, portanto, é isso que se pretende para o Seixo, por isso é que, o desvio do trânsito foi feito desta forma. -----

-----Dizer também que, tenho informações por parte do empreiteiro, que a obra estará concluída em cerca de dois meses e meio.” -----

-----Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal que disse: “Dar nota de que, e eu vou ser aqui um bocadinho mais frontal, eu já disse à Eng.ª Isabel que, quem manda na Câmara Municipal não são os empreiteiros e, portanto, a minha ordem é muito explícita.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2020, junho, 23*

----- E Vereador Aurélio e todos os Vereadores, sejam testemunhas e sejam também meus cúmplices nesta minha ordem que eu vou dar aqui em público. -----

----- A Câmara Municipal não está à mercê dos empreiteiros! -----

----- Existe em todo o mundo este tipo de obras, e as pessoas não são prejudicadas só porque o empreiteiro lhe dá mais comodidade fazer desta ou daquela maneira e, portanto, existe um fiscal de obra, que tem de ir ao local, que tem que organizar as coisas de maneira a que as pessoas não sejam prejudicadas. -----

----- Eu desde que estou na Câmara Municipal, e estou aqui a dizer isto com toda a clareza, em conjunto com a Eng.<sup>a</sup> Isabel e com os técnicos da Câmara Municipal, já fizemos obras bem mais complicadas, cito o exemplo da estrada de Pereira, da Rua Augusto Mendes Santos, que é uma obra muito complexa, cito o exemplo da obra que está a decorrer neste momento em Arazede, Rua de Baixo, em que o Vereador tem intervindo regularmente para que as pessoas sejam afetadas, que tenham constrangimentos, mas que sejam afetadas no mínimo, e aqui continuamos com a ideia que se não for na maneira que o empreiteiro quer, não será. -----

----- A bem feito iremos ter problemas, portanto, quem manda na Câmara não são os empreiteiros, são o Presidente e os Vereadores e, portanto, a ordem é expressa. -----

----- As pessoas têm de aceder ao comércio local. -----

----- Façam os planos de segurança, façam os planos de sinalização que quiserem, mas esta é a ordem. -----

----- Senhor Vereador Aurélio como está mais perto, peço-lhe que me telefone se assim não for, e a todos aqueles que me queiram informar, aliás não precisam, porque eu sou logo informado, há comerciantes que já me ligaram e, portanto, a minha posição é esta. -----

----- Quem manda na Câmara Municipal é o Presidente da Câmara e os Vereadores, portanto, a ordem está dada." -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

**----- ORDEM DO DIA -----**

----- **A1. GABINETE DE APOIO À PRESIDENCIA (GAP)** -----

----- **A2. GABINETE DE AUDITORIA E CONTROLO DE QUALIDADE (GACQ)** -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2020, junho, 23

### -----A3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL, DEFESA DA FLORESTA E ESPAÇO RURAL (SMPCDFER)-----

----- A3.1 PROJETO DE EXECUÇÃO "BIRDWATCHING" NO PAUL DO ----  
----- TAIPAL - CANDIDATURA N.º CENTRO-14-2016-05 (EIXO -----  
----- PRIORITÁRIO 7: AFIRMAR A SUSTENTABILIDADE DOS -----  
----- TERRITÓRIOS (CONSERVAR). PRIORIDADE DE INVESTIMENTO-----  
----- 6.3/6C: INVESTIMENTO NA CONSERVAÇÃO, PROTEÇÃO,-----  
----- PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PATRIMÓNIO NATURAL.

-----Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

-----"A Candidatura supra referenciada, visa a promoção de forma sustentável, da conservação e proteção do Paul de Taipal enquanto habitat de uma diversidade de aves únicas e características do espaço do Baixo Mondego, assim como, a promoção e desenvolvimento do património natural pela prática de Birdwatching.-----

-----Dado o interesse e procura do Paulo do Taipal, para a prática de observação de aves, é determinante a realização de um conjunto de intervenções no referido Paul por forma a proporcionar e fomentar tal prática de forma ecologicamente sustentável.-----

-----Tais intervenções, visam a conservação dos observatórios pré-existentes complementadas pela construção de um novo observatório e a colocação de um passadiço de ligação entre as duas estruturas, lineado e controlando desta forma, a circulação na área e minimizando o contacto com a fauna e flora existentes, prevendo-se inclusivamente a colocação de mobiliário urbano e respetivo material de identificação de percursos e observatórios (sinalética).-----

-----De acordo com o acima descrito, foi elaborado um Projeto de Execução, cuja cópia se anexa à presente informação.-----

-----Em análise de admissibilidade, da análise técnica e apuramento de mérito em curso para a candidatura, veio a CIM-RC, pedir esclarecimentos sobre a – Operação 45710 Birdwatching no Paul do Taipal, solicitando o projeto aprovado, por forma a poder dotar a referida candidatura de maior maturidade.-----

-----Assim, solicita-se o Projeto de Execução "BIRDWATCHING PAÚL DO TAIPAL", seja remetido à reunião do Executivo Municipal para aprovação.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2020, junho, 23

9.4

-----Anexos à presente informação-----  
 ----- MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA - BIRDWATCHING PAÚL DO TAIPAL –  
 MONTEMOR-O-VELHO; -----

----- PROJETO DE EXECUÇÃO CADERNO DE ENCARGOS - BIRDWATCHING PAÚL DO TAIPAL;

----- MAPA DE TRABALHOS - BIRDWATCHING PAÚL DO TAIPAL;-----

----- PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO  
 (PPG) - BIRDWATCHING PAÚL DO TAIPAL; -----

----- PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE - BIRDWATCHING PAÚL DO TAIPAL; -----

----- PLANTAS DO PROJECTO - BIRDWATCHING PAÚL DO TAIPAL.” -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o Projeto de  
 Execução “BIRDWATCHING PAÚL DO TAIPAL”, documento que se dá aqui como inteiramente  
 reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF)** -----

----- **1.1. DIVISÃO FINANCEIRA E PATRIMÓNIO MUNICIPAL (DFPM)** -----

----- **1.1.1. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO DE STOCKS (SGS)** -----

----- **1.1.2. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE TESOURARIA (ST)** -----

----- **1.1.2.1. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA.** -----

----- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, relativo ao dia 17 de junho do corrente  
 ano, acusando um saldo para o dia seguinte, em Operações Orçamentais, de 5.537.539,42€  
 (cinco milhões, quinhentos e trinta e sete mil, quinhentos e trinta e nove euros e quarenta e  
 dois cêntimos) e em Operações de Tesouraria de 115.699,24€ (cento e quinze mil, seiscentos  
 e noventa e nove euros e vinte e quatro cêntimos). -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- **1.1.3. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E CADASTRO MUNICIPAL  
 (SCPCM)** -----

----- **1.1.3.1. 2.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO 2020 E GRANDES** -----

----- **OPÇÕES DO PLANO 2020-2023 – APROVAR EM MINUTA.** -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2020, junho, 23*4  
9.

----- “Serve a presente, e no seguimento do solicitado pelos serviços, para informar da necessidade de proceder à 2.ª revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para dar suporte a projetos não contemplados aquando a elaboração dos documentos previsionais para o ano de 2020. -----

Como contrapartida à inscrição dos projetos supra referidos os quais dão origem a um aumento global da despesa, propõe-se a alteração dos valores totais inscritos como receitas, designadamente, a atualização dos montantes constantes do mapa XIX do Orçamento do Estado para 2020. -----

----- Pelo exposto, após aprovação da revisão proposta, pelo órgão executivo, deverá a mesma ser submetida à Assembleia Municipal.” -----

----- Usou da palavra o Vereador Alexandre Leal que disse: “Queria perceber, se possível, quais são as principais alterações que constam nesta proposta.” -----

----- Usou da palavra o Chefe da Divisão Financeira e Património Municipal, Cristiano Santa Rita, que disse: “Boa tarde a todos! Esta revisão que aqui vem à Câmara tem como inscrição de projetos que decorrem de candidaturas que entretanto foram abertas e, portanto, que não estavam inscritas aquando a elaboração dos documentos iniciais, tem algum reforço de outras rubricas e depois, como contrapartida tem, não a diminuição de outras e, portanto, vem aqui por ser uma revisão porque tem a parte do orçamento de estado no mapa dezanove. -----

----- Temos este ano uma rubrica nova, que era a receita do IVA, e que portanto, a DGAL lançou uma nota informativa em dezembro de 2019 e, portanto, permitia excepcionalmente fazer por alteração orçamental se nós não quiséssemos aumentar a despesa num montante do valor do IVA, se o quiséssemos fazer, como é o caso, portanto tinha de ser obrigatoriamente por revisão. -----

----- Complementarmente a isto, este mapa dezanove também, portanto, quando elaboramos os documentos previsionais e seguindo as regras, nós tínhamos e conhecíamos os valores do orçamento de 2019, o orçamento para 2020, portanto, só foi aprovado em 2020, e o novo mapa dezanove, em complemento com esta rubrica nova do IVA, trás também um aumento nas receitas que vêm provenientes do orçamento de estado, nomeadamente, a nível do FEF corrente, FEF de capital e do IRS, mantendo-se inalterado o FSM e, portanto, é o que

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2020, junho, 23

está aqui espelhado, ou seja, a nível da receita temos um aumento de cerca de 850 mil euros decorrente destas rubricas que eu referi e, depois, estão espelhados na despesa, na inscrição de novos projetos de candidaturas e em reforço de algumas que se pretende realizar.” -----

-----A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por maioria aprovar remeter à Assembleia Municipal, a 2.ª Revisão ao Orçamento 2020 e Grandes Opções do Plano 2020-2023, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- Os resultados obtidos na votação foram os seguintes: -----

----- Emílio Augusto Ferreira Torrão ----- A Favor -----

----- Carlos Manuel da Silva Rodrigues ----- Contra -----

----- José Jacírio Teixeira Veríssimo ----- A Favor -----

----- Paula Elisabete Pires Costa Rama ----- A Favor -----

----- Aurélio Manuel Mendes Soveral da Rocha ----- Contra -----

----- Diana Filipa Alves Andrade ----- A Favor -----

----- Alexandre Miguel Marques Pimentel Leal ----- Contra -----

----- **1.1.3.2. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA** -----

----- **ARTIGO 77º DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO.** -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “*Serve a presente, para informar que decorrente da obrigatoriedade consagrada nos artigos 76º e 77º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro que aprovou o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI) de que os documentos de prestação de contas das autarquias locais são remetidos ao órgão deliberativo para apreciação juntamente com a certificação legal das contas e parecer, com aplicação aos exercícios económicos de 2014 e seguintes.* -----

----- *Nesta senda, e atendendo ao disposto no RFALEI foi celebrado contrato de aquisição de serviços em 24/07/2014 com início em 01/08/2014 pelo período de 3 anos com a empresa Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., o qual teve o seu término em 31/07/2017. Em 2017, após aprovação dos órgãos foi celebrado novo contrato pelo período de 3 anos com início em 01/08/2017 o qual terá o*

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2020, junho, 23

seu término em 31/07/2020 com a empresa Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.-----

----- Em face de tudo o que antecede e tendo presente o disposto nos artigos 76º e 77º do RFALEI, propõe-se que para a aquisição de serviços de auditoria externa seja convidada a empresa Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., para prestar serviços de auditoria externa ao Município por três anos correspondente à certificação legal de contas dos exercícios económicos de 2020, 2021 e 2022.

----- A escolha da presente entidade tem como fundamentos: -----

----- 1. Amplo conhecimento da entidade, dado já ter procedido à certificação legal das contas individuais e consolidadas do Município de Montemor-o-Velho nos exercícios económicos de 2014 a 2019 (contas individuais), tendo, no entanto, o Município de elaborar e serem certificadas as contas consolidadas. -----

----- 2. A aprovação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, revogando o POPC e os planos sectoriais, com efeitos a 01-01-2017 que, não obstante ter sido prorrogada a sua adoção, entrou em vigor em 01/01/2020, com o impacto que o mesmo terá em algumas áreas da contabilidade financeira, nomeadamente, em áreas com maior expressão no balanço e em áreas inexistentes no anterior normativo. -----

----- Face a tudo o exposto, propõe-se que seja remetido à próxima reunião do executivo municipal para aprovação da proposta dos serviços e posterior remessa ao órgão deliberativo para que este órgão nomeie como auditor externo do Município de Montemor-o-Velho por um período de três anos com início a 1 de agosto de 2020 a empresa Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.” -----

----- Usou da palavra o Vereador Alexandre Leal que disse: “Neste caso, nós temos que obedecer a algum limite de contratação, uma vez que, o auditor já teve outros contratos ao longo dos últimos anos? -----

----- Se existe algum problema em relação a esses valores de contratos já celebrados.” ----

----- Usou da palavra o Chefe da Divisão Financeira e Património Municipal, Cristiano Santa Rita, que disse: “Boa tarde, mais uma vez! Aqui esta proposta, decorre dos artigos 76º e 77º

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2020, junho, 23

do RFALEI, em que, é competência da Assembleia mediante proposta do órgão executivo, portanto, a escolha do revisor.-----

-----O contrato que foi celebrado, foi feito em 2017 e destinava-se à certificação das contas dos exercícios económicos de 2017, 2018 e o de 2019, portanto, como está na informação, já foram certificadas as contas individuais e ainda vão ter que ser certificadas as contas consolidadas este ano.-----

-----O contrato como foi feito em 2017, portanto, antes da grande alteração que houve ao nível do CCP, portanto, os limites como foi entendimento, nomeadamente, o art. 113º é que zerou nós aqui fizemos um parecer nesse sentido, portanto, que o contrariaríamos se saísse alguma legislação em contrário, portanto, que não saiu, e como tal os limites zeraram, portanto, ele não tem qualquer limite para fazermos esta situação.”-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, por concordar com a informação dos Serviços deliberou por unanimidade aprovar remeter à Assembleia Municipal para aprovação da nomeação como auditor externo do Município de Montemor-o-Velho, da empresa Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., por um período de três anos com início a 1 de agosto de 2020.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **Ausentou-se neste ponto o Vereador Aurélio Rocha.** -----

----- 1.1.3.3. AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PARA DISPENSA DE-----  
 ----- AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA -----  
 ----- COMPROMISSOS PLURIANUAIS - LISTAGEM DE COMPROMISSOS  
 ----- PLURIANUAIS ASSUMIDOS ENTRE 01/02/2020 E 31/05/2020.-----

-----Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

----- “Em cumprimento da alínea c) do n.º 1 do art.º 6º e n.º 4 do art.º 16.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso) na sua atual redação, estabelece o art.º 18º das Normas de Execução Orçamental, integrantes do Orçamento para 2020 e Grandes Opções do Plano para 2020-2023, presente em reunião de Câmara Municipal de 28 de outubro de 2019, submetido e aprovado em Sessão Ordinária de Assembleia Municipal de 19 de dezembro de 2019, que a Assembleia Municipal concede

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2020, junho, 23

autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, sendo que "Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida." -----

----- Assim, informa-se que entre 1 de fevereiro e 31 de maio de 2020 foram assumidos compromissos plurianuais ao abrigo da autorização genérica concedida, conforme listagem que se anexa. -----

----- Esta informação deve ser submetida à próxima Sessão da Assembleia Municipal para conhecimento." -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade remeter à Assembleia Municipal a listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida no período compreendido entre 01 de fevereiro e 31 de maio de 2020, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- Voltou a fazer parte da reunião o Vereador Aurélio Rocha. -----

----- 1.1.4. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA (SCP) -----

----- 1.2. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL (DAG) -----

----- 1.2.1. UNIDADE ORGÂNICA DE RECURSOS HUMANOS (URH) -----

----- 1.2.1.1. PROPOSTA DE COMPOSIÇÃO DO JÚRI PARA OS -----  
 ----- PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA CARGO DE DIREÇÃO -----  
 ----- INTERMEDIA DE 3.º GRAU – CHEFE DA UNIDADE ORGÂNICA DE -  
 ----- COMUNICAÇÃO E IMAGEM, PROTOCOLO, MODERNIZAÇÃO ----  
 ----- ADMINISTRATIVA E INFORMÁTICA; CHEFE DA UNIDADE -----  
 ----- ORGÂNICA DE EDUCAÇÃO E ENSINO PROFISSIONAL; CHEFE DA --  
 ----- UNIDADE ORGÂNICA DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA; CHEFE --  
 ----- DA UNIDADE ORGÂNICA DE DESPORTO E JUVENTUDE; CHEFE ----  
 ----- DA UNIDADE ORGÂNICA DE REABILITAÇÃO URBANA E -----  
 ----- PLANEAMENTO; CHEFE DA UNIDADE ORGÂNICA DE EDIFÍCIOS,  
 ----- INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS. -----

----- Foi presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara que a seguir se transcreve:-

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2020, junho, 23

-----“No uso das competências previstas na alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º da atual redação da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e considerando: -----

-----• A aprovação, pelo órgão deliberativo do município em 15 de abril de 2019, sob proposta do órgão executivo de 09 de abril de 2019, da alteração da estrutura orgânica dos Serviços do Município de Montemor-o-Velho; -----

-----• A publicação na II Série do Diário da República n.º 82, de 29 de abril de 2019, do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho; -----

-----• Que a reorganização dos serviços agora aprovada originou uma modificação das unidades orgânicas;-----

-----• Equitativamente ponderada a vacatura dos lugares de cargos de direção intermédia decorrentes desta reorganização dos serviços;-----

-----De acordo com o preceituado na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto que adapta à administração local a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, proponho que os júris dos procedimentos concursais para provimento dos cargos de direção intermédia de 3º grau a seguir elencados sejam constituídos da seguinte forma: -----

-----Chefe da Unidade Orgânica de Comunicação e Imagem, Protocolo, Modernização Administrativa e Informática -----

-----Presidente: Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos, Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças.-----

-----Vogais Efetivos: Marta Alexandra Félix de Lemos, Diretora Geral da Associação de Informática da Região Centro - AIRC e Ana Cláudia Veloso Guedes de Almeida, Jurista / Formadora / Investigadora CEDOUA -----

-----Vogais Suplentes: Isabel de Jesus Maurício Quinteiro, Diretora do Departamento de Obras Municipais e Urbanismo e Cristiano Correia de Santa Rita, Chefe da Divisão Financeira e Património Municipal. -----

-----Chefe da Unidade Orgânica de Educação e Ensino Profissional -----

-----Presidente: José Alberto Mirra dos Santos Charro, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Saúde, Desporto, Cultura e Turismo, em regime de substituição.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2020, junho, 23*

-----*Vogais Efetivos: Ana Sofia Gonçalves Valente, Chefe da Divisão de Assuntos Sociais e Educação, em regime de substituição, do Município de Soure e Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos, Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças.*-----

-----*Vogais Suplentes: Sandra Andreia Dias Madeira Lopes, Chefe da Unidade Orgânica de Cultura, Turismo, Património Material e Imaterial e Catarina Maria Oliveira Costa, Chefe da Unidade Orgânica de Ambiente, Limpeza Urbana e Saúde Animal.*-----

-----*Chefe da Unidade Orgânica de Ação Social e Saúde Pública*-----

-----*Presidente: José Alberto Mirra dos Santos Charro, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Saúde, Desporto, Cultura e Turismo, em regime de substituição.*-----

-----*Vogais Efetivos: Maria Carlos Chieira Mariano Pêgo, Chefe da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo do Município de Cantanhede e Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos, Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças.*-----

-----*Vogais Suplentes: Sandra Andreia Dias Madeira Lopes, Chefe da Unidade Orgânica de Cultura, Turismo, Património Material e Imaterial e Isabel de Jesus Maurício Quinteiro, Diretora do Departamento de Obras Municipais e Urbanismo.*-----

-----*Chefe da Unidade Orgânica de Desporto e Juventude*-----

-----*Presidente: José Alberto Mirra dos Santos Charro, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Saúde, Desporto, Cultura e Turismo, em regime de substituição.*-----

-----*Vogais Efetivos: Mário João Lourenço Gomes, Chefe da Divisão de Cultura, Desporto, Tempos Livres e Promoção Turística, em regime de substituição, do Município de Soure e Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos, Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças.*-----

-----*Vogais Suplentes: Sandra Andreia Dias Madeira Lopes, Chefe da Unidade Orgânica de Cultura, Turismo, Património Material e Imaterial e José António da Costa Pinheiro, Chefe da Divisão de Edifícios, Infraestruturas, Equipamentos Municipais, Eventos e Apoio às Juntas de Freguesia.*-----

-----*Chefe da Unidade Orgânica de Edifícios, Infraestruturas e Equipamentos Municipais*-----

-----*Presidente: José António da Costa Pinheiro, Chefe da Divisão de Edifícios, Infraestruturas, Equipamentos Municipais, Eventos e Apoio às Juntas de Freguesia.*-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2020, junho, 23

-----Vogais Efetivos: Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos, Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças e Isabel de Jesus Maurício Quinteiro, Diretora do Departamento de Obras Municipais e Urbanismo. -----

-----Vogais Suplentes: José Alberto Mirra dos Santos Charro, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Saúde, Desporto, Cultura e Turismo, em regime de substituição e Sandra Andreia Dias Madeira Lopes, Chefe da Unidade Orgânica de Cultura, Turismo, Património Material e Imaterial. -----

-----Chefe da Unidade Orgânica de Reabilitação Urbana e Planeamento -----

-----Presidente: Isabel de Jesus Maurício Quinteiro, Diretora do Departamento de Obras Municipais e Urbanismo. -----

-----Vogais Efetivos: Célia Maria Gariso de Oliveira, Chefe da Unidade Orgânica de Apoio Administrativo e Ana Cláudia Veloso Guedes de Almeida, Jurista / Formadora / Investigadora CEDOUA -----

-----Vogais Suplentes: Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos, Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças e José António da Costa Pinheiro, Chefe da Divisão de Edifícios, Infraestruturas, Equipamentos Municipais, Eventos e Apoio às Juntas de Freguesia -

-----Face a tudo quanto se antecede, e de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 13º da atual redação da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, propõe-se que o Executivo Municipal delibere aprovar submeter, para deliberação e designação da Assembleia Municipal, a presente composição do júris dos procedimentos concursais para os cargos acima melhor identificados.”-----

-----O Senhor Presidente da Câmara explicou que: “Estas pessoas que foram nomeadas em regime de substituição, já exercem gratuitamente estes cargos há algum tempo, alguns já mesmo algum tempo e, portanto, é uma questão de justiça para que eles possam fazer o seu percurso aqui dentro, serão sujeitos a um concurso público, se ficarem ficam, se não ficarem não ficam, será depois apurado pelos júris respetivos.”-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, por concordar com o teor da proposta do Senhor Presidente da Câmara, deliberou por maioria aprovar submeter, para deliberação e designação da Assembleia Municipal, a presente composição dos júris dos procedimentos

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2020, junho, 23

9.1

concurtais para os cargos identificados na proposta. -----

----- Os resultados obtidos na votação foram os seguintes: -----

----- Emílio Augusto Ferreira Torrão ----- A Favor -----

----- Carlos Manuel da Silva Rodrigues ----- Abstensão -----

----- José Jacírio Teixeira Veríssimo ----- A Favor -----

----- Paula Elisabete Pires Costa Rama ----- A Favor -----

----- Aurélio Manuel Mendes Soveral da Rocha ----- Abstensão -----

----- Diana Filipa Alves Andrade ----- A Favor -----

----- Alexandre Miguel Marques Pimentel Leal ----- Abstensão -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **1.2.1.2. APROVAÇÃO DO RECRUTAMENTO DE UM ASSISTENTE--**  
**OPERACIONAL (CANTONEIRO DE LIMPEZA) COM RECURSO À ---**  
**RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA CONSTITUÍDA NO -----**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO ABERTO POR AVISO N.º 10426/2019, ---**  
**PUBLICADO NA II SÉRIE DO DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 118, DE ---**  
**24.06.2019.-----**

----- Foi presente uma informação dos Serviços do teor seguinte: -----

----- *“Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe serve o presente para informar V.*

*Exa. do seguinte:* -----

----- *I – Factos* -----

----- *A fundamentação da necessidade de recursos humanos explanada na informação n.º 6160/2020, da Divisão de Edifícios, Infraestruturas e Equipamentos Municipais, Eventos e Apoio às Juntas de Freguesia (Doc. I em anexo), cujo teor aqui se considera reproduzido para os devidos e legais efeitos.* -----

----- *II – Enquadramento Legal* -----

----- *Atenta a leitura da atual redação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho verifica-se que de acordo com o seu artigo 30.º:* -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2020, junho, 23

----- 1 - O órgão ou serviço pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, nos termos do presente artigo. -----

----- 2 - O recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade, tal como consta do mapa de pessoal. -----

----- 3 - O recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado. -----

----- Relativamente à orçamentação e gestão das despesas com pessoal, prevê o artigo 31.º da LTFP que: -----

----- 1 - O orçamento dos órgãos ou serviços deve prever os seguintes encargos relativos aos trabalhadores: -----

----- a) Encargos relativos a remunerações; -----

----- b) Encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento; -----

----- c) Encargos com alterações do posicionamento remuneratório; -----

----- d) Encargos relativos a prémios de desempenho. -----

----- 2 - Compete ao dirigente máximo do órgão ou serviço decidir sobre o montante máximo de cada um dos tipos de encargos, podendo optar, sem prejuízo do disposto no n.º 7 do artigo 156.º, pela afetação integral das verbas orçamentais correspondentes a apenas um dos tipos.

----- No âmbito do preceituado no n.º 1 do artigo 33º da LTFP, o recrutamento é decidido pelo dirigente máximo do órgão ou serviço. -----

----- A atual redação do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, que procede à adaptação à realidade autárquica da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, consagrando, nos casos em que tal se justifica pelas especificidades próprias das autarquias, os modelos mais adequados ao desempenho das funções públicas em contexto municipal e de freguesia, tal diploma permanece em vigor, não obstante a revogação da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

----- Assim, o n.º 1 do seu artigo 4.º prevê que o recrutamento é precedido de aprovação do órgão executivo, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro –

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2020, junho, 23

diploma revogado. Ora, nessa senda terá que se fazer a correspondência com o artigo 30.º da LTFP, cujo teor atrás se transcreveu.-----

----- O procedimento concursal está regulamentado pela Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril (adiante designada por Portaria).-----

----- Os números 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria preveem que sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna. A reserva de recrutamento é utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto nos n.os 1 e 2 e no artigo 29.º ---

----- Face ao previsto na alínea a), do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da atual redação da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete ao Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais.-----

----- III – Procedimento -----

----- Face ao explanado no ponto II da presente informação, e atendendo a que estão verificados os pressupostos de que os normativos vigentes fazem depender o recrutamento com recurso a reserva de recrutamento interna, conforme infra se demonstra:-----

----- 1. A lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de três postos de trabalho de Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza) da carreira geral de Assistente Operacional, aberto por aviso n.º 10426/2019, publicado na II Série do Diário da República n.º 118, de 24.06.2019, homologada em 07.02.2020, foi publicada na II Série do Diário da República n.º 35, de 19.02.2020 (Doc. II em anexo).-----

----- 2. Foram aprovadas seis candidatas ao procedimento. Nesse seguimento, constata-se que há uma reserva de recrutamento interna constituída com três elementos, válida até 06.08.2021.-----

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2020, junho, 23*

----- 3. O mapa de pessoal para o ano de 2020, contempla os postos de trabalho necessários ao desenvolvimento das atividades municipais (Doc. III em anexo). -----

----- 4. O orçamento da Câmara Municipal para o ano de 2020, prevê os encargos relativos aos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da LTFP; -----

----- 4.1 - Para o presente recrutamento estima-se uma verba de 3.870,42€. -----

----- 5. O disposto no n.º 1 do artigo 30.º da LTFP, estatui que os serviços da administração pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos e não ocupados nos respetivos mapas de pessoal. -----

----- 6. A evolução global de recursos humanos nesta Câmara Municipal nos últimos anos, evidencia a necessidade de ocupar postos de trabalhos vagos para colmatar as carências existentes. -----

----- 7. A impossibilidade de suprimento das necessidades verificadas nas áreas de atividade em causa através dos recursos internos, dado que se constata que não existe, internamente, disponibilidade de recursos humanos, quer em quantidade, quer em termos de perfil, que possam assumir as funções inerentes àqueles postos de trabalho, considerando-se demonstrada a imprescindibilidade do acesso à reserva de recrutamento interna sob pena do Município não exercer adequada e eficazmente as suas competências. -----

----- IV – Proposta -----

----- Não obstante, tudo o acima demonstrado, verifica-se imperiosa a confirmação junto da Divisão Financeira e Património Municipal (DFPM) de que a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho não se encontra em situação de saneamento financeiro ou de rutura (nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual) e do saldo disponível para a cabimentação do recrutamento, aludida no n.º 4 do ponto III da presente informação. -----

----- Face a tudo o acima descrito, julgo, salvo melhor opinião, que após junção ao processo dos dados supra mencionados pela DFPM, estarão reunidos todos os elementos para que o Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal proponha ao Executivo Municipal, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 4.º conjugado com o n.º 2 artigo 9.º do Decreto-Lei n.º

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2020, junho, 23

209/2009, de 3 de setembro, a aprovação do recrutamento de um Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza) com recurso à reserva de recrutamento interna constituída no processo de seleção aberto por aviso n.º 10426/2019, publicado na II Série do Diário da República n.º 118, de 24.06.2019, notificando para ocupar o posto de trabalho a candidata aprovada que se encontre posicionada na lista de ordenação final, imediatamente a seguir à última que foi já notificada para esse efeito.”-----

-----A Câmara tomou conhecimento e de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 4.º conjugado com o n.º 2 artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, deliberou por unanimidade aprovar o recrutamento de um Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza), com recurso à reserva de recrutamento interna constituída no processo de seleção aberto por aviso n.º 10426/2019, publicado na II Série do Diário da República n.º 118, de 24.06.2019, notificando para ocupar o posto de trabalho a candidata aprovada que se encontre posicionada na lista de ordenação final, imediatamente a seguir à última que foi já notificada para esse efeito. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

-----1.2.2. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO (SAA) -----

-----1.2.3. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE TAXAS E LICENÇAS (STL) -----

-----1.2.4. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE ATENDIMENTO MUNICIPAL E EXPEDIENTE (SAME) -----

-----1.3. UNIDADE ORGÂNICA DE APOIO JURIDICO E CONTENCIOSO (UAJC) -----

----- 1.3.1. REVOGAÇÃO PARCIAL DA DELIBERAÇÃO DE 23 DE MARÇO DE 2020 E APROVAÇÃO DA NOVA MINUTA PARA CELEBRAÇÃO DE ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE PRÉDIO PARA-----  
CONSTRUÇÃO DA VARIANTE DE ARAZEDE. -----

-----Foi presente uma informação dos Serviços do teor seguinte:-----

-----“Foi aprovada em reunião do executivo municipal de 23 de março de 2020, a minuta da escritura pública de compra e venda para aquisição de parcela de terreno, propriedade de Pedro Jorge Mendes Simões, para construção da variante em Araze de. -----

----- Verifica-se, contudo, que é necessário alterar a referida minuta, com a introdução de nova cláusula no respetivo texto, respondendo a solicitações do proprietário, em especial no que respeita à localização do poço existente no prédio e que, com o alargamento da nova

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2020, junho, 23

estrada, irá situar-se perto da extrema, revelando-se necessária a sua adequada tapagem, por  
acrescidas questões de segurança.-----

----- Assim, face à minuta agora atualizada, é acrescido o seguinte texto: -----

----- "O Município de Montemor-o-Velho deve construir e colocar uma placa para a devida  
tapagem do poço existente no prédio, bem como deve retirar as árvores que se encontram na  
parcela agora adquirida e a replantá-las no local a indicar por ele, primeiro outorgante." -----

----- Nesta senda, nos termos do art.º 173.º do Código de Procedimento Administrativo, à  
alteração de ato administrativo aplicam-se as normas previstas na revogação dos atos, pelo  
que se entende como necessária nova deliberação do órgão executivo, que aprove a  
introdução de novo texto da minuta da escritura pública, uma vez que não se trata de mera  
retificação de erro de cálculo ou erro material na expressão da vontade do órgão  
administrativo que pudesse ser corrigido de forma oficiosa.-----

----- Perante o exposto, propõe-se:-----

----- 1. A revogação parcial da deliberação do executivo municipal de 23 de março de 2020,  
no que diz respeito ao conteúdo da minuta para aprovação, constante do ponto 1.3.1 da  
unidade orgânica de apoio jurídico e contencioso;-----

----- 2. A aprovação de nova minuta de escritura pública de compra e venda para aquisição  
de uma parcela de terreno propriedade de Pedro Jorge Mendes Simões, com a área de 245,05  
m2, a confrontar do norte com o próprio, do sul com Rua de Santo António, do nascente com  
Carlos Manuel Pires Duarte e do poente com Maria dos Anjos Santos Mendes, a desanexar do  
prédio rústico composto de terra de sementeira, sito em Carregais, freguesia de Arazede,  
concelho de Montemor-o-Velho, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial,  
Comercial e Automóveis de Montemor-o-Velho sob o n.º 14.570, inscrito na matriz sob o artigo  
15218.º, pelo preço de 343,07 € (trezentos e quarenta e três euros e sete cêntimos), com a  
introdução de novo texto, com o seguinte clausulado, de acordo com as alterações propostas  
pela Sr.ª Notária, Dr.ª Isilda Barbas:-----

----- "O Município de Montemor-o-Velho deve construir e colocar uma placa para a devida  
tapagem do poço existente no prédio, bem como deve retirar as árvores que se encontram na  
parcela agora adquirida e a replantá-las no local a indicar por ele, primeiro outorgante." -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2020, junho, 23*

-----A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade o seguinte:-----

-----Um – Revogar parcialmente a deliberação do executivo municipal de 23 de março de 2020, no que diz respeito ao conteúdo da minuta para aprovação, constante do ponto 1.3.1 da unidade orgânica de apoio jurídico e contencioso.-----

-----Dois – Aprovar a nova minuta de escritura pública de compra e venda para aquisição de uma parcela de terreno propriedade de Pedro Jorge Mendes Simões, com a área de 245,05 m2, a confrontar do norte com o próprio, do sul com Rua de Santo António, do nascente com Carlos Manuel Pires Duarte e do poente com Maria dos Anjos Santos Mendes, a desanexar do prédio rústico composto de terra de sementeira, sito em Carregais, freguesia de Arazeze, concelho de Montemor-o-Velho, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Montemor-o-Velho sob o n.º 14.570, inscrito na matriz sob o artigo 15218.º, pelo preço de 343,07 € (trezentos e quarenta e três euros e sete cêntimos), com a introdução de novo texto, com o seguinte clausulado, de acordo com as alterações propostas pela Sr.ª Notária, Dr.ª Isilda Barbas, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **1.3.2. CELEBRAÇÃO DE ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO PARA---**  
**AQUISIÇÃO DE PARCELA DE PRÉDIO PARA CONSTRUÇÃO DA-----**  
**VARIANTE, EM ARAZEDE - APROVAR EM MINUTA.-----**

-----Foi presente uma informação dos Serviços do teor seguinte:-----

----- *“Em conformidade com o assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:-----*

-----*Para execução do projeto de construção e alargamento da atual Rua de S. Antonio, em Arazeze, é necessário proceder à aquisição de uma parcela de um prédio rústico para a implantação da dita infraestrutura rodoviária, propriedade de Manuel de Oliveira Lobo e Purificação de Jesus Santos de Oliveira Lobo, inscrito na matriz predial rústica com o n.º 18587.º da freguesia de Arazeze, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de MMV sob o n.º 06627. Após conversações com os proprietários,*

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2020, junho, 23

estes manifestaram a intenção de doar a referida parcela ao município, para execução das aludidas obras. -----

-----Assim, e em conformidade com o previsto na alínea g), do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se: -----

----- 1. Que seja submetida a reunião do executivo municipal a aprovação da celebração da escritura pública de doação de uma parcela de terreno propriedade de Manuel de Oliveira Lobo e Purificação de Jesus Santos de Oliveira Lobo, com a área de 3.329,11 m2, a confrontar do norte com estrada, do sul e poente com serventia e do nascente com os próprios, a desanexar do prédio rústico composto de terra de cultura, sito em Gual, freguesia de Arazede, concelho de Montemor-o-Velho, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Montemor-o-Velho sob o n.º 06627, inscrito na matriz rústica sob o artigo 18587.º.-----

----- 2. Que seja aprovada a respetiva minuta da escritura pública de doação, de acordo de acordo com o texto proposto pela Sr.ª Notária, Dr.ª Isilda Barbas.” -----

-----A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos Serviços, deliberou por unanimidade o seguinte:-----

----- Um - Aprovar a celebração da escritura pública de doação para aquisição da parcela de terreno propriedade de Manuel de Oliveira Lobo e Purificação de Jesus Santos de Oliveira Lobo, com a área de 3.329,11 m2, a confrontar do norte com estrada, do sul e poente com serventia e do nascente com os próprios, a desanexar do prédio rústico composto de terra de cultura, sito em Gual, freguesia de Arazede, concelho de Montemor-o-Velho, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Montemor-o-Velho sob o n.º 06627, inscrito na matriz rústica sob o artigo 18587.º. -----

----- Dois - Aprovar a respetiva minuta da escritura pública de doação, de acordo de acordo com o texto proposto pela Sr.ª Notária, Dr.ª Isilda Barbas, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 1.4. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APOIO AOS ÓRGÃOS (SAO)-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2020, junho, 23

-----1.5. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APOIO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO SUSTENTÁVEL –  
APOIO AO MUNÍCIPE, JUNTAS DE FREGUESIA E EMPRESÁRIOS (SADES-AMJFE)-----

----- 2. DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO (DOMU) -----

----- 2.1. DIVISÃO DE PLANEAMENTO, REABILITAÇÃO URBANA E URBANISMO (DPRUU)-----

-----2.1.1. UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO URBANÍSTICA (UGU)-----

----- 2.1.1.1. INFORMAÇÃO RELATIVA AOS DESPACHOS PROFERIDOS -  
EM CONFORMIDADE COM A DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE--  
COMPETÊNCIAS CONCEDIDAS PELO DESPACHO N.º 93/2017 DO -  
EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. -----

----- Foi presente uma informação, relativa aos despachos proferidos em conformidade  
com a delegação e subdelegação de Competências concedidas pelo Despacho nº. 93/2017 do  
Senhor Presidente da Câmara Municipal, no âmbito da Divisão de Planeamento e Gestão  
Territorial, no período compreendido entre os dias 03 a 17 de junho de 2020, documento que  
se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- A Câmara tomou conhecimento.-----

-----2.1.2. UNIDADE ORGÂNICA DE REABILITAÇÃO URBANA E PLANEAMENTO (URUP)-----

-----2.1.3. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO (SAA) -----

----- 2.2. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS (DOM) -----

-----2.2.1. UNIDADE ORGÂNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO (UAA) -----

----- 2.2.1.1. PISCINA DE MONTEMOR-O-VELHO: MANUTENÇÃO -----  
E AMPLIAÇÃO (REABILITAÇÃO ENERGÉTICA) - CONTRATO DE ----  
SUBEMPREGADA.-----

-----Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

----- *“Na sequência do pedido de subcontratação solicitado pelo empreiteiro adjudicatário  
cuja documentação que consta do processo da empreitada informo que o valor de adjudicação  
dos trabalhos correspondem a 6% do preço contratual. -----*

----- *Face ao exposto, para efeitos do previsto nos termos do conjugado nos art.º 318, art.º  
383, art.º 384 e art.º 385 do CCP, com as alterações introduzidas pelo DL n.º 111-B/2017 de  
31 de agosto, tenho a informar que não são ultrapassados os limites às subempreitadas. ----*

----- *Pelo cumprimento dos limites observados, proponho notificação ao empreiteiro  
adjudicatário de que o dono de obra não se opõe à prestação da referida empreitada.”-----*

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2020, junho, 23

-----Informa-se que, o presente contrato de subempreitada celebrado entre a empresa Sisfoz, Lda., e José Álvaro Figueiredo Unipessoal, Lda., destina-se à execução dos trabalhos de fornecimento e execução de vãos em alumínio e remoção e transporte de caixilharias existentes, para a obra acima identificada.”-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

----- 2.2.1.2. ARRANJO URBANÍSTICO EM ARAZEDE - LARGO ARMINDA  
BAÍA” - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS NOS-  
----- TERMOS DO ART.º 50º DO CCP – RATIFICAÇÃO.-----

-----Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

-----“Tendo sido apresentado uma lista de erros e omissões por um interessado, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, o júri procedeu à “Ata Júri n.º 1”.-----

-----Concurso Público, nos termos da alínea b) do art.º 19º, do CCP aprovado pelo DL nº 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, e nos termos das Declarações de Retificação n.ºs 36-A/2017, de outubro e 42/2017, de 30 de novembro.-----

-----O procedimento em referência encontra-se a decorrer na plataforma de compras públicas – AcinGov, e os prazos do procedimento são os seguintes:-----

-----Data limite da entrega das propostas: 2020/300.10.001/13.-----

-----Data limite para a entrega de pedidos de esclarecimento: 2020-06-01 23:59.-----

-----Data limite para a resposta aos pedidos de esclarecimento 2020-06-07 23:59.-----

-----Data limite para a entrega de listas de erros ou omissões: 2020-06-01 23:59.-----

-----Data limite para a resposta às listas de erros ou omissões: 2020-06-07 23:59.-----

-----1. Na referida plataforma, foi apresentado uma lista de Erros e Omissões pelo interessado:-----

-----1.1. 2020-06-01 14:35:01, pela empresa Canas Engenharia e Construção, S.A;-----

-----2. De acordo com a “ATA n.º 1” do Júri de 03 de junho de 2020, foi por este deliberado, propor ao órgão com competência para a decisão de contratar o seguinte:-----

-----2.1. Prestar os esclarecimentos acima mencionados;-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2020, junho, 23*

-----2.2. Aceitar o erro e omissão relativo ao artigo 11.6 do mapa de quantidades, assim, a quantidade será 2 un; -----

-----2.3. Prestar os esclarecimentos com a colocação dos desenhos “01.a.dwf” e “11\_12.dwf” enviados pelo projetista. -----

-----2.4. Dar conhecimento a todos os interessados nos termos do nº 8 do artigo 50º Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto. -----

-----Em face do exposto proponho, que os documentos sejam submetidos à aprovação em reunião do Executivo Municipal, considerando que a próxima reunião do executivo, devendo posteriormente ser remetidos à reunião do executivo para ratificação”. -----

-----Em 05/06/2020 o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, proferiu o seguinte despacho: -----

-----“Face à informação dos Serviços Determino:-----

-----1. Prestar os esclarecimentos na ATA do Júri;-----

-----2. Aceitar o erro e omissão relativo ao artigo 11.6 do mapa de quantidades, assim, a quantidade será 2 un; -----

-----3. Aprovar as peças desenhadas “01.a.dwf” e “11\_12.dwf” enviados pelo projetista, passando as mesmas a fazer parte integrante do procedimento; -----

-----4. Dar conhecimento a todos os interessados nos termos do nº 8 do artigo 50º Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto. -----

-----5. Remeter a presente ATA do Júri, à reunião do executivo municipal para ratificação, face ao prazo de resposta na plataforma de compras públicas.” -----

-----A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade: -----

-----Um – Aprovar o erro e omissão referente ao artigo 11.6 do mapa de quantidades, passando o mesmo a ser de 2 un. -----

-----Dois - Aprovar as peças desenhadas “01.a.dwf” e “11\_12.dwf” enviados pelo projetista, passando as mesmas a fazer parte integrante do procedimento, os esclarecimentos prestados e que constam da ata do júri. -----

-----Três – Ratificar o despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara datado de 05/06/2020. -----

----- 2.2.1.3. REABILITAÇÃO URBANA EM ARU – PARQUE URBANO -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2020, junho, 23

RIBEIRINHO – PARU 1” – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO

COMPROMISSO PLURIANUAL.

Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:

“I – DA FACTUALIDADE

Em reunião do executivo de 16-08-2019, foi deliberado aprovar a abertura do procedimento para a obra acima identificada, tendo sido aberto concurso público, e publicado o Anúncio nº 9075/2019, publicado na II Série do DR nº 162 de 26 de agosto de 2019.

O preço base de procedimento foi de 1.512.300,29 €, (um milhão quinhentos e doze mil e trezentos euros e vinte e nove cêntimos).

O prazo de execução da obra previsto é de 365 dias.

Em reunião de 14/10/2019 a Câmara Municipal deliberou adjudicar a obra à empresa, Domingos Góis Simões & Filhos, Lda, tendo notificado o empreiteiro via plataforma para apresentar os documentos de habilitação e prestar caução.

O empreiteiro atrás mencionado não prestou caução, tendo a Câmara Municipal em sua reunião de 12/12/2019, deliberado adjudicar a obra ao concorrente classificado em 2º lugar.

A adjudicação definitiva da obra, só veio a ocorrer em 13/01/2020 ao consórcio constituído pelas empresas Engiperfil, Lda. e Gratuitema, S.A., pelo montante de 1.495.708,02 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

O contrato para a execução da empreitada foi celebrado em 21/02/2020.

A consignação da obra foi realizada no dia 13/03/2020.

II – COMPROMISSO PLURIANUAL AUTORIZADO PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM SESSÃO DE 21/08/2019

Considerando que a obra se irá desenvolver em dois anos económicos, 2019 e 2020, e que o valor estimado da despesa não tem enquadramento na autorização genérica, para compromissos plurianuais concedido pela Assembleia Municipal, deverá ser solicitada autorização de compromisso plurianual.

Valor estimado para 2019 – 400.759,50 €

Valor estimado para 2020 – 1.202.278,81 €

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2020, junho, 23

-----III – DA ANÁLISE -----

-----Verificados os factos acima expostos e considerando que: -----

-----a) se aguarda o “Visto” do Tribunal de Contas, -----

-----b) os atos, contratos e demais instrumentos sujeitos à fiscalização prévia do Tribunal de Contas cujo valor seja superior a (euro) 950 000 não produzem quaisquer efeitos antes do visto ou declaração de conformidade, conforme dispõe o n.º 4 do art.º 45º da Lei nº 98/97, de 26 de agosto, na redação introduzida pelo Lei n.º 61/2011, de 7 de dezembro, -----

-----c) o prazo da obra é de 365 dias, -----

-----d) é necessário solicitar nova autorização à Assembleia Municipal relativa ao compromisso plurianual, dado que a mesma irá ter o seu desenvolvimento durante os anos económicos de 2020 e 2021.-----

-----IV – PROPOSTA -----

-----Em face do exposto, propõe-se que o Executivo Municipal aprove o compromisso da despesa de acordo com os seguintes valores: -----

-----a) Ano de 2020: 747.854,01 € + IVA -----

-----Ano de 2021: 747.854,01 € + IVA-----

-----b) Remeça do pedido à Assembleia Municipal, para autorização do respetivo compromisso plurianual.” -----

-----A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade aprovar o compromisso da despesa de acordo com os seguintes valores: -----

-----Ano de 2020: 747.854,01 € + IVA -----

-----Ano de 2021: 747.854,01 € + IVA -----

-----Mais deliberou por unanimidade remeter o pedido à Assembleia Municipal, para autorização do respetivo compromisso plurianual. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 2.2.1.4. REDE POLINUCLEADA DE ATIVAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DO  
CENTRO HISTÓRICO - PARU 5 – PEDIDO DE LEVANTAMENTO DE -  
SUSPENSÃO DA OBRA – RATIFICAÇÃO.-----

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2020, junho, 23*

4

4

-----Foi presente uma informação dos serviços, que a seguir se transcreve: -----

-----“Na sequência da suspensão dos trabalhos autorizados em reunião desde 01/04/2020, vem o empreiteiro na data de 03/06/2020, comunicar intensão de levantamento de suspensão dos mesmos. -----

-----De acordo com a atual fase de desconfinamento em que o País se encontra e tendo em consideração as medidas adotadas para o setor da construção civil, informo que à data estão reunidas as condições para levantar a suspensão dos trabalhos com efeitos imediatos.”.

-----Em 16/06/2020 o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, com base na informação dos Serviços, proferiu o seguinte despacho: “Concordo e autorizo de imediato o levantamento da suspensão da obra. À reunião do Executivo Municipal para ratificação.”-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara datado de 16/06/2020.-----

----- 2.2.1.5. PROJETO INTEGRADO DE REGENERAÇÃO URBANA DE ---  
 ----- MONTEMOR-O-VELHO: EIXO VIÁRIO PEDONALIZADO – LIGAÇÃO  
 ----- ENTRE O CENTRO HISTÓRICO E A FRENTE RIBEIRINHA (PARTE) –  
 ----- RECEÇÃO DEFINITIVA. -----

-----Foi presente uma informação dos Serviços do teor seguinte: -----

-----“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:-----

-----A empreitada foi adjudicada à firma Biltec – Sociedade de Construções, Lda. e feita Receção definitiva da mesma em 18/04/2020, nos termos do disposto do art.º 398º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. -----

-----Assim, deverão ser restituídas ao empreiteiro as garantias bancárias prestadas.” -----

-----A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade autorizar a liberação total das garantias da obra, conforme o disposto no nº 5 do artigo 295º do CCP, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto, conjugado com o nº 3 do artigo 12º do mesmo Decreto-Lei. ----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 2.2.1.6. PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA PARA VENDA ---  
 ----- AMBULANTE COM RULOTE DE COMIDA E BEBIDAS – TÂNIA -----  
 ----- CARINA CAVALEIRO MENDES - RUA PARQUE DE NEGÓCIOS, -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2020, junho, 23*

MONTEMOR-O-VELHO.

-----Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----  
-----“Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se o seguinte:-----  
-----A requerente Tânia Carina Cavaleiro Mendes apresentou em 12/03/2020 um requerimento para ocupação de via pública com roulotte-bar na Rua Parque Negócios, em Montemor-o-Velho, o qual foi informado tecnicamente através do Doc – I 2550 de 26/02/2020.  
-----Por despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara de 24/03/2020, o pedido ficou suspenso face à atual conjuntura de pandemia Covid-19, medidas de contingência impostas pela DGS e declaração do estado de emergência decretado pelo Governo e até que fosse retomada a normalidade das atividades.-----  
-----A requerente foi notificada desta decisão através do n/ ofício nº 2439 de 25/03/2020.  
-----Em 20/05/2020 a requerente (na sequência do n/ ofício nº 2439 de 25/03/2020) apresentou novo pedido de ocupação da via pública para roulotte de comidas e bebidas até 01/03/2021 com pagamento mensal. -----  
-----À presente data, julgo que o pedido pode ser deferido face ao Despacho nº 62/2020 do Exmo. Sr. Presidente da Câmara datado de 27/05/2020, devendo a requerente cumprir as regras e orientações da DGS, demais legislação vigente nesta matéria e também as condicionantes estipuladas na informação técnica (doc I-2550 de 26/02/2020).-----  
-----De acordo com o despacho proferido foi determinado a isenção do pagamento de taxas até ao final do presente ano de 2020 relativos à venda ambulante/unidades móveis.”-----  
-----A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade: -----  
-----Um- Autorizar a ocupação da via pública na Rua Parque Negócios, em Montemor-o-Velho, com roulotte de comidas e bebidas até 01/03/2021, devendo a requerente cumprir as condicionantes constantes da informação dos serviços nº 2550, e as normas e orientações da DGS e demais legislação vigente, sobre este tipo de atividade.-----  
-----Dois - Aprovar o pagamento mensal da taxa de ocupação da via pública, para o período compreendido entre 01/01/2021 a 01/03/2021, no montante de 93,75 €;-----  
-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2020, junho, 23

4  
9-

----- 2.2.1.7. "FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM -----  
 ----- INSTALAÇÕES EM BAIXA TENSÃO NORMAL PARA ILUMINAÇÃO -  
 ----- PÚBLICA (BTN-IP) PARA O ANO DE 2019" - PROPOSTA DE -----  
 ----- MODIFICAÇÃO OBJETIVA DO CONTRATO E CORREÇÃO DE-----  
 ----- CABIMENTO E COMPROMISSO.-----

-----Foi presente uma informação dos Serviços do teor seguinte: -----

-----"Quando da notificação da adjudicação do contrato para 2020 de fornecimento de energia para IP, a empresa adjudicatária Galp Power, Lda., veio apresentar reclamação à minuta do contrato, quanto ao prazo de vigência do contrato, ou seja, de este poder vir só a fornecer energia a partir da data em que estiverem reunidas as condições legais e regulamentares de acesso ao fornecimento de eletricidade por comercializadores em regime de mercado livre, e depois de concluídos os procedimentos regulamentares para a mudança de comercializador, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na Lei. ----

-----A Câmara Municipal em sua reunião de 13/01/2020, aprovou a alteração à minuta do contrato, tendo a mesma sido notificada ao adjudicatário e o contrato de fornecimento de energia foi assinado em 17/02/2020, no montante de 527.717,45 € + IVA.-----

-----Informo que o anterior fornecedor de energia (2019) foi a EDP Comercial, SA., e que processo de switching para o novo fornecedor (GALP POWER) é um processo moroso e que ainda não se encontra concluído (por à presente data ainda existem pontos de fornecimento onde não ocorreu o processo de switching), sendo que a EDP Comercial para estes pontos, continua a emitir as faturas relativas ao fornecimento de energia em BTN-IP ao Município de Montemor-o-Velho, tendo o Serviço de Contabilidade informado verbalmente que nesta data, existem faturas naquele Serviço no montante 151.321,18 € + IVA, sem cabimento e compromisso. -----

-----Considerando que, o saldo relativo ao contrato celebrado com a EDP Comercial nº 151/2018, no montante de 622.337,14+IVA, relativo ao fornecimento de 2019, com o nº sequencial de compromisso nº 29592/2018, revela-se insuficiente para permitir o registo contabilístico das faturas existentes nesta data no Serviço de Contabilidade, e desta forma o

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2020, junho, 23*

*respetivo meio de pagamento inviabilizando o município de honrar tempestivamente os seus compromissos. -----*

*-----Em face do exposto, e tendo presente que ainda podem chegar ao Município faturas de IP relativas aos pontos onde o switching ainda não se encontra efetuado, propõe-se que seja autorizado a correção ao cabimento e compromisso no montante de 200.000,00 €, por forma a garantir o enquadramento das faturas já existentes, para as quais a EDP reclama o pagamento, bem como de outras que ainda possam a vir a existir.-----*

*-----A Exma. Sra. Diretora de Departamento prestou também a seguinte informação: -----*

*-----“Em aditamento à informação dos serviços informo que por despacho do Sr. Presidente da Camara datado de 14/11/2019, sobre o doc I-14497 da mesma data, foi autorizada uma correção ao compromisso do contrato inicial para menos no montante de 150.000,00€. -----*

*-----Tendo presente a informação dos serviços, acresce referir que a presente prestação de serviços, diz respeito a um serviço que é prestado ininterruptamente (contador aberto), ou seja, o fornecimento de energia está permanentemente a ocorrer, considerando que os equipamentos municipais estão sempre a ser utilizados, pelo que não é possível os serviços aferirem o momento exato em que o valor do contrato se extingue, bem como o prazo exato de execução do fornecimento.-----*

*-----A interrupção imediata do fornecimento, põe em causa o funcionamento dos equipamentos municipais e serviço público prestado, com inconvenientes para o município e para os utilizadores do serviço público prestado. -----*

*-----Por outro lado, a presente situação decorre do facto de o contrato inicial ter prazo até 31/12/2019, não podendo, no entanto, de facto terminar antes de efetuado o processo de switching, pois de outra forma estaria em causa a continuidade do serviço e interesse público subjacente ao mesmo. -----*

*-----Perante o exposto, entende-se que estamos perante uma modificação objetiva do contrato com enquadramento no nº 2 do art.º 311º do CCP, conjugado com a alínea b) do art.º 312 do mesmo normativo legal. -----*

*-----Por outro lado, não é possível que tais valores não previstos constituam um novo contrato, uma vez que os serviços em causa não podem ser tecnicamente separáveis do objeto*

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2020, junho, 23

do contrato inicial, uma vez que, para além de não se conseguir interromper os consumos em determinado limite (refira-se que só passados cerca de 30 dias com a emissão da fatura, é possível constatar que de facto foi excedido o valor do contrato), a sua nova contratualização iria afetar gravemente o fornecimento do serviço e, certamente, com custos consideráveis. -----

-----Assim, estando presente a imprevisibilidade das circunstâncias que motivaram a continuidade do fornecimento de energia e o cumprimento dos limites impostos, encontram-se reunidos os pressupostos para a aplicação do n.º 2 do art.º 311º do CCP, conjugado com a alínea b) do art.º 312 do mesmo normativo legal, bem como o cumprimento da alínea d) do n.º 1 do art.º 313. -----

-----Em face do acima exposto proponho que a presente informação seja remetida a reunião do Executivo Municipal com proposta de: -----

-----a) Que seja aprovada a modificação objetiva do contrato inicial no que respeita ao prazo, propondo-se que o prazo de fornecimento seja 31/8/2020 com os fundamentos constantes da informação dos serviços;-----

-----b) Que seja autorizado a correção de cabimento e compromisso de 150.000,00€ até ao montante do contrato inicial;-----

-----c) Que seja autorizada a modificação objetiva do contrato inicial no que respeita ao preço, propondo-se aprovação do preço de 815.474,68 (IVA incluído) verificado que está o cumprimento da alínea d) do n.º 1 do art.º 313." -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade o seguinte: -----

-----Um- Aprovar a modificação objetiva do contrato inicial no que respeita ao prazo, passando o prazo de fornecimento a ser até 31/8/2020 com os fundamentos constantes da informação dos serviços; -----

-----Dois – Autorizar a correção de cabimento e compromisso de 150.000,00 € até ao montante do contrato inicial; -----

-----Três – Autorizar a modificação objetiva do contrato inicial no que respeita ao preço, e aprovar o preço de 815.474,68 (IVA incluído). -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2020, junho, 23

4  
8

-----2.2.2. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE ESTUDOS E PROJETOS (SEP) -----

-----2.3. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL (SFM)-----

-----2.4. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE TOPOGRAFIA E SIG (STS) -----

----- 3. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, SAÚDE, DESPORTO, CULTURA E TURISMO  
(DEASSDCT)-----

-----3.1. UNIDADE ORGÂNICA DE EDUCAÇÃO E ENSINO PROFISSIONAL (UEEP) -----

----- 3.1.1. PROCEDIMENTO PARA CONFEÇÃO, FORNECIMENTO,-----  
----- ACOMPANHAMENTO E TRANSPORTE DE REFEIÇÕES ESCOLARES-----  
----- PARA OS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, -----  
----- ESCOLAS DO 1º, 2º E 3º CEB E SECUNDÁRIA DO CONCELHO DE ---  
----- MONTEMOR-O-VELHO – APROVAR EM MINUTA.-----

-----Foi presente a informação n.º 6803 da Unidade Orgânica de Educação e Ensino  
Profissional, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte  
integrante desta ata. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes na informação dos Serviços,  
deliberou por unanimidade: -----

----- 1. Aprovar o início do procedimento de Consulta Prévia, no âmbito do Acordo-Quadro  
da CIMRC AQ 01/19, para confeção, fornecimento, acompanhamento e transporte de  
refeições escolares para os estabelecimentos de educação pré-escolar, escolas do 1º, 2º e 3º  
CEB e secundárias do concelho de Montemor-o-Velho e, neste âmbito: -----

----- Aprovar as peças de procedimento (Convite e Caderno de Encargos) que se anexam  
à informação dos serviços sob os n.º 1 e 2; -----

----- Aprovar o preço base de 665.377,20€ (seiscentos e sessenta e cinco mil trezentos e  
setenta e sete e euros e setenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, que se  
traduz em 643.610,00€ (almoços) e 21.767,20€ (lanches), ambos acrescidos de IVA á taxa legal  
em vigor. -----

----- Aprovar a seguinte constituição do júri do procedimento e delegadas as competências  
previstas no n.º 2 do art.º 69.º do CCP, incluindo a competência de prestar esclarecimentos:

----- José Charro, Chefe de Divisão de Educação, Ação Social, Saúde, Desporto, Cultura e  
Turismo – Presidente -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2020, junho, 23*

----- Cristiano Santa Rita, Chefe Divisão Financeira e Património Municipal - 1º Vogal efetivo -----

----- - Carla Soares, Técnica Superior - 2º Vogal efetivo -----

----- Gorete Diogo, Assistente Técnica - 1º Vogal suplente -----

----- Ana Célia, Técnica Superior - 2º Vogal suplente -----

----- Nas faltas e impedimentos do Presidente do Júri, este será substituído pelo 1º Vogal efetivo, Cristiano Santa Rita, Chefe da Divisão Financeira e Património Municipal. -----

----- Aprovar o convite as seguintes empresas a apresentar proposta, de acordo com as peças do procedimento: -----

----- ICA – Indústria e Comércio Alimentar, S.A.; -----

----- EUREST PORTUGAL – Sociedade Europeia de Restaurante, Lda.; -----

----- UNISELF – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A.; -----

----- GERTAL – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A. -----

----- Nomear como gestora do contrato, nos termos do disposto no artigo 290ª, do CCP – Carla Sofia Dias Soares. -----

----- Mais deliberou remeter o assunto à Assembleia Municipal para: -----

----- Aprovar a manutenção do contrato interadministrativo de delegação de competências do Município com a Freguesia de Arazede para fornecimento de refeições (almoço e lanche) no JI de Arazede, JI da Bunhosa e JI do Tojeiro, bem como para assegurar a Atividade de Animação e Apoio à Família no JI de Arazede, JI da Bunhosa e JI do Tojeiro, tendo por base o teor da cláusula 21 do respetivo contrato, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata (prazo do contrato). -----

----- Aprovar a Celebração de Contratos Interadministrativos com as Freguesias de Carapinheira (documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata) de Meãs do Campo (documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata) de delegação de competências no domínio das refeições escolares e Atividade de Animação e Apoio à Família e remeter, as respetivas minutas anexas à presente informação. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2020, junho, 23*

----- Aprovar a assunção dos compromissos plurianuais, nos termos da alínea c) do artigo 6º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **3.1.2. TRANSPORTES ESCOLARES – ANO LETIVO 2020/2021 –** -----

----- **APROVAR EM MINUTA.** -----

----- Foi presente a informação n.º 6879 da Unidade Orgânica de Educação e Ensino Profissional, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade: -----

----- 1. No que se reporta ao ponto 1 e 2 da informação dos Serviços (Transportes públicos regulares e Aquisição de Serviços por lotes) aprovar a despesa referente aos mesmos e remeter o assunto à Assembleia Municipal para autorização dos compromissos plurianuais, nos termos da alínea c) do artigo 6º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação.

----- 2. -Aprovar a abertura do procedimento de concurso público por lotes para aquisição de serviços para transporte coletivo de crianças para os percursos acima, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 20º e no art.º 46.º-A, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, para o período do ano letivo 2019/2020, prevendo-se o seu início entre os dias 14 e 18 de setembro de 2020 e terminar a 18 de junho de 2021, sem prejuízo das alterações ao calendário escolar;-----

----- 3. Aprovar o preço base do procedimento no valor de 248 195,00 € (acrescido de IVA à taxa legal em vigor), bem como o preço por lote, conforme atrás enunciado;-----

----- 4. Aprovar as peças do procedimento (programa de concurso, caderno de encargos e anúncio), que se juntam em anexo;-----

----- 5. Aprovar o seguinte critério de adjudicação: a adjudicação será efetuada, por lote, à proposta com mais baixo preço;-----

----- 6. De acordo com o n.º 1, do art.º 67.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovar a designação dos seguintes elementos do júri para o procedimento, propondo-se a delegação de competências permitida pelo art.º 69.º do CCP, incluindo a prestação de esclarecimentos:

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2020, junho, 23*

----- José Charro – Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Saúde, Desporto, Cultura e Turismo – Presidente;-----

----- Cristiano Santa Rita – Chefe da Divisão Financeira e Património Municipal - 1º Vogal efetivo;-----

----- Carla Soares – Chefe da Unidade Orgânica de Educação e Ensino profissional - 2º Vogal efetivo;-----

----- Gorete Diogo – Assistente Técnica - 1º Vogal suplente;-----

----- Ana Célia Parente – Técnica Superior - 2º Vogal suplente.-----

----- Nas faltas e impedimentos do Presidente do Júri, este será substituído pelo 1º Vogal efetivo, Cristiano Santa Rita, Chefe da Divisão Financeira e Património Municipal.-----

----- 7. Aprovar a nomeação como gestora dos contratos, a Dr.ª Carla Soares, nos termos e para os efeitos do artigo 290-Aº do CCP, na sua atual redação.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

-----**3.2. UNIDADE ORGÂNICA DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA (UASSP)**-----

-----**3.3. UNIDADE ORGÂNICA DE DESPORTO E JUVENTUDE (UDJ)**-----

----- **3.3.1. REGULAMENTO DE APOIO MUNICIPAL A ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS | PRÉMIO DE MÉRITO DESPORTIVO | PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS – APROVAR EM MINUTA.**-----

-----Foi presente uma informação dos Serviços do teor seguinte:-----

-----“I – Enquadramento-----

-----*Conforme deliberação tomada em reunião do Executivo Municipal, datada de 27.01.2020 e para efeitos do artigo 32º e ss. do Regulamento de Apoio Municipal a Associações Desportivas (RAMAD), foi deliberada, a abertura do procedimento de candidatura à atribuição do Prémio de Mérito Desportivo permitindo premiar os resultados desportivos obtidos durante o ano de 2019 em provas oficiais, pelos Atletas Individuais federados e Equipas Federadas representantes das Associações/Clubes Desportivos do Concelho de Montemor-o-Velho. -----*

-----*Nos termos do edital nº13/2020, de 28 de janeiro de 2020, o procedimento de candidatura decorreu pelo período de 30 dias a contar dessa data. -----*

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2020, junho, 23

-----O teor do edital foi dado conhecimento às Associações Desportivas com registo municipal, através do ofício nº1228, de 4 de fevereiro de 2020, e remetido por e-mail em 30 de janeiro de 2020 e a todas as Juntas de Freguesia do Concelho tendo sido solicitada a afixação e divulgação do citado documento. O citado edital foi ainda afixado nos Paços do Concelho e na página da internet do Município. -----

-----O processo de candidatura decorreu até ao dia 28 de fevereiro de 2020, nos termos do nº2 do artigo 33º do RAMAD. -----

-----Nos termos desse artigo, poderiam ainda ser aceites candidaturas rececionadas até 10 dias seguidos após o prazo estabelecido, sofrendo uma penalização de 10% no apoio a conceder, prazo esse que terminou a 10 de março de 2020, nos termos da alínea c) do artigo 85º do Código do Procedimento Administrativo em vigor. -----

-----Assim foram rececionadas as seguintes candidaturas: -----

Associações candidatas
ACDR Casa do Benfica de Montemor-o-Velho
Casa do Povo de Abrunheira
Círculo de Xadrez de Montemor-o-Velho
Clube Infante de Montemor
Clube Náutico do Mondego
CRP Formoselha

-----Estando todas as candidaturas em conformidade com o objeto do Prémio de Mérito Desportivo procedeu-se à verificação de todos os documentos relativos à mesma. Constatou-se que algumas candidaturas estavam incompletas, ao nível do preenchimento integral do formulário e documentos instrutórios, bem como falta de documentos para atualização do registo municipal. Considerando: -----

-----O quadro de pandemia suscitado pelo COVID-19 e as orientações da Direção-Geral da Saúde (DGS); -----

-----Na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 16 de março de 2020, foi aprovado o Plano de Contingência do Município de Montemor-o-Velho e suas adendas, no

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2020, junho, 23

sentido de implementar medidas extraordinárias com vista ao controle da propagação da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19). -----

----- . Na adenda n.º 2, do Plano de contingência do Município de Montemor-o-Velho está previsto na alínea b) “Suspensão de todos os prazos para a entrega de documentos, que se encontrem a decorrer para cumprimento de obrigações, desde que tal não seja comprovadamente possível de cumprir por outros meios, nomeadamente, email ou via correios, à data que decorrem tais prazos, devendo ser cumpridos nos 8 dias uteis seguintes ao término da aplicação das presentes medidas e extinção do período de alerta declarado pelo Governo da República Portuguesa, e/ou eventual estado de emergência no caso deste vir a ser decretado. -----

----- . Considerando o constante no Decreto-lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, no seu artigo 18º: “As assembleias gerais das sociedades comerciais, das associações ou das cooperativas que devam ter lugar por imposição legal ou estatutária, podem ser realizadas até 30 de junho de 2020”. -----

----- . A declaração do estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública, através do Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março e renovado pelo Decreto do Presidente da República n.º 17-A/2020, de 2 de abril. - -----

----- Assim, as candidaturas recebidas foram analisadas tendo em conta os documentos apresentados sem prejuízo pelo não cumprimento do estipulado no regulamento em vigor no que diz respeito à atualização do Registo Municipal, permitindo a transferência dos respetivos apoios financeiros às associações com a maior brevidade possível. -----

----- II – Análise Técnica/Aplicação dos Critérios de atribuição -----

----- Posteriormente, procedeu-se à análise técnica das candidaturas, no sentido de definir a proposta de apoio financeiro a cada uma delas. Para o efeito, foram utilizados os critérios, de acordo com o estipulado no artigo 34.º do regulamento, tendo por base as informações constantes: -----

----- . No formulário de candidatura; -----

----- . Nos documentos solicitados; -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2020, junho, 23

----- . Distinção entre desportos coletivos e individuais, sendo que dentro de cada um houve a diferenciação entre atletas em formação e atletas seniores/masters; -----

----- . Atribuição de pontos aos 1º classificados distritais, aos 3 primeiros lugares em campeonatos nacionais, aos 3 primeiros lugares em campeonatos europeus, aos 3 primeiros lugares em campeonatos mundiais e participação em Jogos Olímpicos/Paraolímpicos; -----

----- . Definição de pontos para os vencedores de taças ou supertaças distritais e vencedores taças ou supertaças nacionais;-----

-----Para efeitos do disposto no art. 11º do RAMAD, o valor a atribuir por cada ponto é de 0,43€.- -----

-----A análise técnica das candidaturas encontra-se no Anexo 1 desta informação. -----

-----III - Proposta de apoio financeiro -----

-----Apresenta-se no quadro abaixo a proposta de atribuição de apoio financeiro às candidaturas, sendo que a proposta detalhada se encontra no Anexo 1 desta informação, e tendo em conta a os critérios atrás enumerados: -----

Associações candidatas	Proposta (€)
ACDR Casa do Benfica de Montemor-o-Velho	1677,00€
Casa do Povo de Abrunheira	3655,00€
Círculo de Xadrez de Montemor-o-Velho	21,50€
Clube Infante de Montemor	150,50€
Clube Náutico do Mondego	408,50€
CRP Formoselha	43,00€

-----IV - Proposta de contrato-programa -----

-----Nos termos do artigo 35.º é apresentada no Anexo 2 desta informação uma proposta de minuta de contrato-programa a celebrar com as associações tendo em vista a transferência do apoio financeiro proposto. -----

-----V – Proposta de deliberação-----

-----Neste sentido, propõe-se que a Câmara Municipal delibere o seguinte:-----

----- . A aprovação da proposta de atribuição de apoio financeiro às candidaturas conforme o quadro constante na presente informação, seguida de notificação em sede de audiência de

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2020, junho, 23*

*interessados, nos termos dos artigos 121º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo;-----*

*----- . Que seja assegurado o respetivo cabimento orçamental; -----*

*----- . A aprovação da minuta de contrato-programa constante no Anexo 2, seguida de notificação em sede de audiência de interessados, nos termos dos artigos 121º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo; -----*

*----- . Caso não haja qualquer alegação/reclamação, que os apoios aprovados sejam considerados definitivos; -----*

*----- . Celebração dos contratos programa entre o Município de Montemor-o-Velho e as Associações/Clubes, nos termos previstos na legislação em vigor, após a confirmação/verificação de todos os elementos entregues; -----*

*----- . O pagamento dos valores aquando da assinatura dos respetivos contratos-programa, numa única tranche.” -----*

*----- Usou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal que disse: “Quero aqui pedir para que estes apoios sejam disponibilizados com alguma rapidez. -----*

*----- É um pedido que eu acho que é de bom senso, face à pandemia e face a todos os constrangimentos que estas entidades têm tido, e se tiveram mérito há que também nestes momentos dar-lhes um apoio rápido e eficaz.” -----*

*----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar: -----*

*----- A proposta de atribuição de apoio financeiro às candidaturas constantes da informação dos Serviços. -----*

*----- Notificar as Associações/Clubes/Atletas candidatos visados, do teor da presente deliberação, para sua pronúncia, querendo, em sede de audiência dos interessados, nos termos dos artigos 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo;-----*

*----- Que, decorrido o prazo de audiência dos interessados e caso não haja qualquer reclamação/alegação, os apoios apresentados sejam considerados definitivos; -----*

*----- A minuta de contrato-programa a celebrar, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----*

9

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2020, junho, 23*

----- A celebração dos respetivos contratos-programa entre o Município de Montemor-o-Velho e as Associações/Clubes/Atletas, nos termos previstos na legislação em vigor, e após a confirmação/verificação de todos os elementos entregues;-----

----- O pagamento dos valores aquando da assinatura dos respetivos contratos-programa, numa única tranche.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

-----3.4. UNIDADE ORGÂNICA DE CULTURA, TURISMO, PATRIMÓNIO MATERIAL E IMATERIAL (UCTPMI) -----

----- 4. DIVISÃO DE EDIFÍCIOS, INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS, EVENTOS E APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA (DEIEMEAJF) -----

-----4.1. UNIDADE ORGÂNICA DE EDIFÍCIOS, INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (UEIEM) -----

----- A4. EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE INOVAÇÃO, INVESTIMENTOS E PLANEAMENTO ESTRATÉGICO (EMIIPE) -----

----- A5. UNIDADE ORGÂNICA DE AMBIENTE, LIMPEZA URBANA E SAÚDE ANIMAL (UALUSA)-----

----- A6. UNIDADE ORGÂNICA DE ÁGUAS, SANEAMENTO E RESÍDUOS (UASR)-----

----- A6.1 PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA MINUTA DE ADENDA AO-----  
 ----- CONTRATO DE GESTÃO DELEGADA PARA A PRESTAÇÃO DE-----  
 ----- SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA PARA-----  
 ----- CONSUMO HUMANO E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS-----  
 ----- CELEBRADO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE MONTEMOR-O-VELHO, --  
 ----- SOURE E MIRA E A ABMG - ÁGUAS DO BAIXO MONDEGO E-----  
 ----- GÂNDARA, E.I.M. S.A.-----

-----Foi presente uma informação dos Serviços do teor seguinte: -----

----- *“Em face da assinatura do CGD no passado dia 9/1/2020 com efeitos a 15/1/2020 e em face dos fundamentos contantes da presente informação, entendem os serviços que nada obsta ao prolongamento do período de transição nos termos propostos, matendo-se nessa circunstância o protocolo de colaboração assinado em 15/1/2020. -----*

-----*Em face do que antecede proponho remessa a reunião do Executivo Municipal com proposta de: -----*

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2020, junho, 23

----- Aprovar/remeter a Minuta de adenda ao Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas celebrado entre os Municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG- ÀGUAS DO BAIXO MONDEGO E GANDARA, E.I.M., S.A., à Assembleia Municipal para aprovação.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por maioria aprovar remeter à Assembleia Municipal, a Minuta de Adenda ao Contrato de Gestão Delegada para prestação de serviços de abastecimento público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais, celebrado entre os municípios de Montemor-o-Velho, Soure e Mira e a ABMG – Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M. S.A., documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata -----

----- Os resultados obtidos na votação foram os seguintes: -----

----- Emílio Augusto Ferreira Torrão ----- A Favor -----

----- Carlos Manuel da Silva Rodrigues ----- Contra -----

----- José Jacírio Teixeira Veríssimo ----- A Favor -----

----- Aurélio Manuel Mendes Soveral da Rocha ----- Contra -----

----- Paula Elisabete Pires Costa Rama ----- A Favor -----

----- Diana Filipa Alves Andrade ----- A Favor -----

----- Alexandre Miguel Marques Pimentel Leal ----- Contra -----

----- **A7. UNIDADE ORGÂNICA DE COMUNICAÇÃO E IMAGEM, PROTOCOLO, MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E INFORMÁTICA (UCIPMAI)** -----

----- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

----- A reunião foi realizada por videoconferência através da plataforma Webex, sem público, nos termos do artigo 3.º da Lei 1-A/2020, de 19 de março, que a seguir se transcreve:

----- “1 - As reuniões ordinárias dos órgãos deliberativos e executivos das autarquias locais e das entidades intermunicipais previstas para os meses de abril e maio podem realizar-se até 30 de junho de 2020. -----

----- 2 - A obrigatoriedade de realização pública das reuniões dos órgãos deliberativos e executivos dos municípios e das freguesias e dos órgãos deliberativos das entidades -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO**

*Reunião ordinária de 2020, junho, 23*

*intermunicipais, conforme previsto nos artigos 49.º, 70.º e 89.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, fica suspensa até ao dia 30 de junho de 2020, sem prejuízo da sua gravação e colocação no sítio eletrónico da autarquia sempre que tecnicamente viável.* -----

*-----3 - Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, até dia 30 de junho de 2020, podem ser realizadas por videoconferência, ou outro meio digital, as reuniões dos órgãos deliberativos e executivos das autarquias locais e das entidades intermunicipais, desde que haja condições técnicas para o efeito.”* -----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Terminada a Ordem de Trabalhos, pelas dezasseis horas e quinze minutos, foi pelo Presidente da Câmara encerrada a reunião, da qual para constar se elaborou a presente ata, sob a responsabilidade da Secretária, Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA,**

  
Emílio Augusto Ferreira Torrão, Dr.

**A SECRETÁRIA,**

  
Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos